



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 2686-2021⁰²

INEXIGIBILIDADE Nº 06-2022

Processo DCL 77-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

ABERTURA:- 29/04/2022, ÀS 15:00 HORAS

INEXIGIBILIDADE Nº 06-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
fr

PROCESSO/ANO: 2686 - 2022

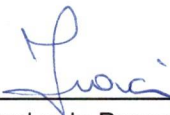
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/03/2022 16:11:29
SÚMULA: OFICIO Nº 265/FINAN/SEMUS/2022-SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO ,EM CARÁTER DE URGÊNCIA ,PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM,ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Of.265 FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 09 de março de 2022

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório, em **caráter de urgência**, para a aquisição de serviço de realização de exames de imagem, ultrassonografia e tomografia computadorizada, para atender a demanda do setor de Regulação e Agendamento e o Hospital Municipal Carolina Lupion.

Seguem em anexo o Estudo Técnico Preliminar com o Termo de Referência e os orçamentos.

O valor deverá ser contabilizado nas contas:

2.071 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNIC. CAROLINA LUPION
338 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.369/370
2.068 AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
322- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3.3.90.39.00.00.00.303

Atenciosamente,

Amalia Cristina Alves
Secretária Munic. de Saúde

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro Sec. Munic. de Saúde

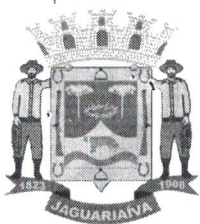
Ione Ap. Mendes do Prado
Resp. Compras Sec. Munic. de Saúde

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 008/2021/Regulação SEMUS

Jaguariáiva, 02 de março de 2022.

Ilma. Sra.

Venho, através deste, solicitar a abertura de novo Processo Licitatório para realização de exames de imagem, ultrassonografia e Tomografia computadorizada, para atender às necessidades da SEMUs, do setor de Regulação e Agendamento e Hospital Municipal Carolina Lupion. Os itens a serem licitados seguem listados abaixo, assim como a quantidade necessária para a manutenção do atendimento durante o período de 01 (um) ano. Vale salientar, que os exames aos quais se refere essa listagem, são para atendimento, em sua maioria, das gestantes do programa de pré-natal e pacientes internados no Hospital Municipal, portanto, a empresa vencedora deverá seguir alguns critérios específicos, como prazo de entrega dos laudos e localização de sede de atendimento, diante da necessidade dos pacientes a serem atendidos e por questões de logística. Seguem anexos também, os orçamentos levantados até o momento.

Segue listagem:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ultrassonografia de Abdômen Superior	50		
2	Ultrassonografia de Abdômen Total	200		
3	Ultrassonografia de Articulações	20		
4	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal – com doppler	12		
5	Ultrassonografia de Membros – com doppler	50		
6	Ultrassonografia de Órgãos e Estruturas Superficiais	12		
7	Ultrassonografia de Próstata – via abdominal	24		
8	Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias	100		
9	Ultrassonografia Mamária	10		



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

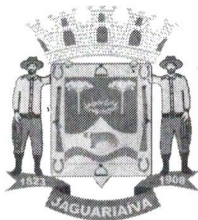
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	- bilateral			
10	Ultrassonografia Obstétrica	1200		
11	Ultrassonografia Obstétrica - Com doppler	120		
12	Ultrassonografia Pélvica - Via Abdominal	50		
13	Ultrassonografia Pélvica - Via Transvaginal	150		
14	Ultrassonografia Tranfontanela	05		
15	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombar - sem contraste	24		
16	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombar - com contraste	05		
17	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica - com contraste	03		
18	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica - sem contraste	12		
19	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical - com contraste	03		
20	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical - sem contraste	15		
21	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total - com contraste	36		
22	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total - sem contraste	10		
23	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior - com	12		





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	contraste			
24	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior – sem contraste	05		
25	Tomografia Computadorizada de Abdômen Inferior/Pelve – com contraste	20		
26	Tomografia Computadorizada de Abdômen Inferior/Pelve – sem contraste	05		
27	Tomografia Computadorizada de Crânio – com contraste	36		
28	Tomografia Computadorizada de Crânio – sem contraste	36		
29	Tomografia Computadorizada de Tórax – com contraste	36		
30	Tomografia Computadorizada de Tórax – sem contraste	12		
31	Tomografia Computadorizada de Rins e Vias Urinárias – com contraste	12		
32	Tomografia Computadorizada de Rins e Vias Urinárias – sem contraste	12		
33	Tomografia Computadorizada de Articulações	12		

Sem mais, nos encontramos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Hérica Castelari
COREN / PR 246.556
Enf. Resp. pelo Setor de T.F.D.
Decreto 225/2017
Hérica Castelari

**Coordenadora do Setor de Regulação e
Agendamento de Consultas**



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A/C

Ilma. Sra.

Amália Cristina Alves

Secretária Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

005
f.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição, **em caráter de urgência**, do serviço de realização de exames de imagem, ultrassonografia e tomografia computadorizada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Regulação e Agendamento e Hospital Municipal Carolina Lupion .

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Manutenção dos serviços de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é o serviço realização de exames de imagem de ultrassonografia e tomografia computadorizada, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

SEMUS – HOSPITAL MUNICIPAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de realização de exames de ultrassonografia e tomografia computadorizada. Vide Termo de Referência	Unid.	Vide Termo de Referência

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de serviço executado por empresa específica, porém, não exclusiva.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

Para a determinação da quantidade utilizou-se a média anual.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração se tratar de serviços de saúde, que podem interferir diretamente no tratamento do paciente.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação foi a cotação junto à fornecedores do serviço na região.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores requisitantes..

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento nos serviços de saúde.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação diante da justificativa da necessidade do material.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M .Prado	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Compras SEMUS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Guilherme Wasilewski diretor Financeiro da Sect. De Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Hérica Castelari Coordª. Setor de Regulação e Ag.Consultas	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Hérica Castelari Coordª. Setor de Regulação e Ag.Consultas	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Diretor Finan.da Secret. De Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Jurídico do Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Diretor Finan.da Secret. de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA

1) OBJETO

Aquisição, em caráter de urgência, de serviço de realização de exames de ultrassonografia e tomografia computadorizada, para atender a Secretaria de Saúde no Setor de Regulação e Agendamento e Hospital Municipal Carolina Lupion.

2) DA JUSTIFICATIVA

Atender a demanda de exames solicitados no Setor de Regulação e Agendamento e principalmente os exames solicitados a pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion e gestantes do programa pré-natal.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :

3) DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado terá base nos orçamentos dos fornecedores.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ultrassonografia de Abdômen Superior	Unid	50
2	Ultrassonografia de Abdômen Total	Unid	200
3	Ultrassonografia de Articulações	Unid	20
4	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal – com doppler	Unid	12
5	Ultrassonografia de Membros – com doppler	Unid	5
6	Ultrassonografia de Órgãos e Estruturas Superficiais	Unid	12
7	Ultrassonografia de Próstata – via abdominal	Unid	24
8	Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias	Unid	100
9	Ultrassonografia Mamária – bilateral	Unid	10
10	Ultrassonografia Obstétrica	Unid	1.200
11	Ultrassonografia Obstétrica – Com doppler	Unid	120



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

007
J.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12	Ultrassonografia Pélvica – Via Abdominal	Unid	50
13	Ultrassonografia Pélvica – Via Transvaginal	Unid	150
14	Ultrassonografia Tranfontanela	Unid	05
15	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombar – sem contraste	Unid	24
16	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombar – com contraste	Unid	05
17	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica – com contraste	Unid	03
18	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica – sem contraste	Unid	12
19	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical – com contraste	Unid	03
20	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical – sem contraste	Unid	15
21	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total – com contraste	Unid	36
22	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total – sem contraste	Unid	10
23	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior – com contraste	Unid	12
24	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior – sem contraste	Unid	05
25	Tomografia Computadorizada de Abdômen Inferior/Pelve – com contraste	Unid	20
26	Tomografia Computadorizada de Abdômen Inferior/Pelve – sem contraste	Unid	05
27	Tomografia Computadorizada de Crânio – com contraste	Unid	36
28	Tomografia Computadorizada de Crânio – sem contraste	Unid	36
29	Tomografia Computadorizada de Tórax – com contraste	Unid	36
30	Tomografia Computadorizada de Tórax – sem contraste	Unid	12
31	Tomografia Computadorizada de Rins e Vias Urinárias – com contraste	Unid	12
32	Tomografia Computadorizada de Rins e Vias Urinárias – sem contraste	Unid	12
33	Tomografia Computadorizada de Articulações	Unid	12



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros e autorizações para a execução do serviço e para a contratação com o poder público, conforme regulamentação pertinente. É obrigação da contratada entregar o laudo dos exames imediatamente após a realização dos mesmos e manter sede a no máximo 50 km de distância do Hospital para o facilitar o deslocamento dos pacientes.

6) DAS AMOSTRAS

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Imediatamente após a solicitação e vigência de 12 meses para o contrato.

8) LOCAL DE ENTREGA

Os exames devem ser feitos em sede própria da contratada.

9) FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

Jaguariaíva, 09 de março de 2022


Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde

RADIODIAGNÓSTICO (INCLUSO: CONTRASTES, MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS)		VALOR CIMSÁUDE
PROCEDIMENTOS ESPECIAIS		
BRONCOGRAFIA (UNILATERAL)		150,00
LARINGOGRAFIA		137,00
DUCTOGRAFIA (POR MAMA)		137,00
SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)		137,00
HISTEROSSALPINGOGRAFIA		150,00
ARTROGRAFIA		137,00
FISTULOGRAFIA		137,00
COLANGIOGRAFIA TRANSCUTÂNEA		150,00
COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA		137,00
DACRIOCISTOGRAFIA		160,00

ULTRASSONOGRAFIA (realização nas dependências do PRESTADOR DE SERVIÇOS) (INCLUSO: MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS)		VALOR CIMSÁUDE
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA		
ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)		70,00
ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR, RETROPERITÔNIO, RINS E BEXIGA)		90,00
APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA)		70,00
ARTICULAÇÕES (OMBRO, TORNOZELO, COTOVELO, JOELHO, PUNHO, COXO-FEMORAL)		55,00
BIOPSIA PERCUTÂNEA DE FRAGMENTO MAMÁRIO GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA (CORE BIOPSY)		405,00
CRANIANA		45,00
GLOBO OCULAR		45,00
HIPOCÔNDRIO DIREITO (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, PÂNCREAS)		50,00
OBSTÉTRICA		60,00
OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO		135,00
OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA		200,00
OBSTÉTRICA GEMELAR		40,00
OBSTÉTRICA COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL		70,00
OBSTÉTRICA COM AMNIOCENTESE		82,50
ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (ESPECIFICAMENTE MAMAS)		70,00
ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE, CERVICAL, SALIVARES, MÚSCULO, TENDÕES, ESCROTO, PÊNIS E VASO PERIFÉRICO)		50,00
PÉLVICA ABDOMINAL (GINECOLÓGICA) (ÚTERO, OVÁRIO E TROMPAS)		35,00
PÉLVICA TRANSVAGINAL (ÚTERO, OVÁRIO E TROMPAS)		65,00
PÉLVICA TRANSVAGINAL COM DOPPLER		150,00
PÉLVICA ABDOMINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)		80,00
PÉLVICA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)		120,00
PRÓSTATA ABDOMINAL		40,00
PRÓSTATA TRANSRETAL		75,00
PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA (NÃO INCLUSO ANESTESIA)		300,00
PUNÇÃO DE ÓRGÃO E ESTRUTURAS GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA (MAMAS, TIREÓIDE, CERVICAL)		315,00
RETROPERITÔNIO, GRANDES VASOS E SUPRA-RENAIS		60,00
TÓRAX (EXTRACARDÍACO)		45,00
DOPPLER VASCULAR ARTERIAL (POR MEMBRO)		120,00
DOPPLER VASCULAR VENOSO (POR MEMBRO)		120,00
DOPPLER DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS		120,00
DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIIS		120,00
DOPPLER DE ARTÉRIAS ILÍACAS		120,00
DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL		120,00
DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA (RINS, MASSA, NÓDULO, OVÁRIO)		120,00

ULTRASSONOGRAFIA (realização nas dependências do CIMS SAÚDE) (INCLUSO: MEDICAMENTOS, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS)	
EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	VALOR CIMS SAÚDE
ABDOMEN SUPERIOR (FÍGADO, VIAS BILIARES, VESÍCULA, PÂNCREAS, BAÇO)	55,00
ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR, RETROPERITÔNIO, RINS E BEXIGA)	80,00
APARELHO URINÁRIO (RINS E BEXIGA)	55,00
ARTICULAÇÕES (OMBRO, TORNOZELO, COTOVELO, JOELHO, PUNHO, COXO-FEMORAL)	45,00
CRANIANA	45,00
GLOBO OCULAR	45,00
HIPOCÔNDRIO DIREITO (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES, PÂNCREAS)	50,00
OBSTÉTRICA	52,00
OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO	135,00
OBSTÉTRICA GEMELAR	40,00
OBSTÉTRICA COM PERFIL BIOFÍSICO FETAL	70,00
OBSTÉTRICA COM AMNIOCENTESE	82,50
ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (ESPECIFICAMENTE MAMAS)	65,00
ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS (TIREÓIDE, CERVICAL, SALIVARES, MÚSCULO, TENDÕES, ESCROTO, PÊNIS E VASO PERIFÉRICO)	45,00
PÉLVICA ABDOMINAL (GINECOLÓGICA) (ÚTERO, OVÁRIO E TROMPAS)	30,00
PÉLVICA TRANSVAGINAL (ÚTERO, OVÁRIO E TROMPAS)	60,00
PÉLVICA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	150,00
PÉLVICA ABDOMINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)	80,00
PÉLVICA TRANSVAGINAL PARA CONTROLE DE OVULAÇÃO (3 OU MAIS EXAMES)	100,00
PRÓSTATA ABDOMINAL	35,00
PRÓSTATA TRANSRETAL	75,00
PRÓSTATA TRANSRETAL COM BIÓPSIA (NÃO INCLUSO ANESTESIA)	300,00
RETROPERITÔNIO, GRANDES VASOS E SUPRA-RENAIS	60,00
TÓRAX (EXTRACARDÍACO)	45,00
DOPPLER VASCULAR ARTERIAL (POR MEMBRO)	110,00
DOPPLER VASCULAR VENOSO (POR MEMBRO)	110,00
DOPPLER DE ARTÉRIAS CARÓTIDAS E VERTEBRAIS	110,00
DOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIAS	110,00
DOPPLER DE ARTÉRIAS ILÍACAS	110,00
DOPPLER DE AORTA ABDOMINAL	110,00
DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA (RINS, MASSA, NÓDULO, OVÁRIO)	110,00

CONTRASTE	
CONTRASTE EM EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TAC)	VALOR CIMS SAÚDE
CONSTRASTE (USO DE CONSTRASTE EM EXAMES DE TAC, COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)	80,00

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (TAC) (INCLUSO: MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS, EXCETO CONTRASTE, COM JUSTIFICATIVA MÉDICA)	
EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	VALOR CIMS SAÚDE
ABDOMEN SUPERIOR	190,00
ANGIOTOMOGRAFIA POR SEGMENTO COM CONTRASTE	648,00
ARTICULAÇÃO (EXTERNO-CLAVICULAR, OMBRO, COTOVELO, PUNHO. SACRO-ILÍACA. COXO-FEMORAL, JOELHO, PÉ)	125,00
COLUNA CERVICAL, (INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE SEGMENTOS, MENOS OU MAIS DE TRÊS SEGMENTOS)	125,00
COLUNA DORSAL, (INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE SEGMENTOS, MENOS OU MAIS DE TRÊS SEGMENTOS)	125,00
COLUNA LOMBAR, (INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE SEGMENTOS, MENOS OU MAIS DE TRÊS SEGMENTOS)	125,00
CRÂNIO OU ÓRBITAS OU SELA TÚRSICA	125,00
FACE OU SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES	125,00
MASTÓIDES OU OUVIDOS	125,00

PELVE OU BACIA	190,00
PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE, FARINGE)	125,00
SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, COXA, PERNA, MÃO, PÉ)	125,00
TÓRAX	190,00
ABDOMEN TOTAL OU APARELHO URINÁRIO (CORRESPONDE A ABDOMEN SUPERIOR + PELVE)	380,00

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA (INCLUSO: CONTRASTES, MATERIAIS E DEMAIS INSUMOS)	
EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	VALOR CIMS SAÚDE
CRÂNIO	380,00
COLUNA CERVICAL	380,00
COLUNA TORÁCICA	380,00
COLUNA LOMBO-SACRA	380,00
PESCOÇO	380,00
PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL)	380,00
TÓRAX	380,00
CORAÇÃO OU AORTA COM CINE-RM	425,00
ABDOMEN SUPERIOR	380,00
BACIA OU PELVE	380,00
ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	380,00
OMBRO (UNILATERAL)	380,00
COTOVELO OU PUNHO (UNILATERAL)	380,00
ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL (BILATERAL)	380,00
JOELHO (UNILATERAL)	380,00
TORNOZELO OU PÉ (UNILATERAL)	380,00
SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, COXA, PERNA, MÃO, PÉ) (UNILATERAL)	380,00
ABDOMEN TOTAL OU APARELHO URINÁRIO (CORRESPONDE A ABDOMEN SUPERIOR + PELVE)	760,00
ANGIOGRAFIA POR RM (POR SEGMENTO)	380,00
ANGIOGRAFIA POR RM QUANDO SOLICITADA CONJUNTAMENTE COM OUTRO EXAME (2 SEGMENTOS)	760,00
ANGIORESSONÂNCIA	760,00

DERMATOLOGIA CLÍNICO-CIRÚRGICA	
DIAGNOSE	VALOR CIMS SAÚDE
EXAMES BACTERIOSCÓPICOS DE LESÃO CUTÂNEA, MUCO OU LINFA	5,40
EXAME CITOLÓGICO DE LESÃO CUTÂNEA	5,40
EXAME MICOLÓGICO DIRETO	5,40
EXAME MICOLÓGICO (CULTURA E IDENTIFICAÇÃO DE COLÔNIA)	6,00
INTRADERMO REAÇÃO (POR UNIDADE)	4,86
TESTE EPICUTÂNEO (POR UNIDADE)	7,20
TRICOGRAMA	9,00
DERMATO-HISTOPATOLÓGICO	21,00
TERAPIA	VALOR CIMS SAÚDE
ACTINOTERAPIA (POR SESSÃO)	3,60
BOTA DE UNNA (CONFEÇÃO)	12,60
CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE - DESBASTAMENTO (POR SESSÃO)	18,00
CRIOTERAPIA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	12,60
EPILAÇÃO (POR SESSÃO)	18,00
INFILTRAÇÃO INTRALESIONAL (POR SESSÃO)	14,40
PEQUENAS LESÕES - CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA (POR GRUPO DE ATÉ 5 LESÕES)	21,60
ESFOLIAÇÃO QUÍMICA SUPERFICIAL (POR SESSÃO)	27,00
ESFOLIAÇÃO QUÍMICA PROFUNDA (POR SESSÃO)	54,00
FOTOTERAPIA COM UVA (PUVA) - (POR SESSÃO)	9,00

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

Realização de exames de imagens à secretaria municipal de saúde de Jaguariaíva – Paraná

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ultrassonografia de Abdômen Superior	50	250,00	12.500,00
2	Ultrassonografia de Abdômen Total	200	280,00	56.000,00
3	Ultrassonografia de Articulações	20	250,00	5.000,00
4	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal – com doppler	12	380,00	4.560,00
5	Ultrassonografia de Membros – com doppler	50	410,00	20.500,00
6	Ultrassonografia de Órgãos e Estruturas Superficiais	12	300,00	3.600,00
7	Ultrassonografia de Próstata – via abdominal	24	250,00	6.000,00
8	Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias	100	250,00	25.000,00
9	Ultrassonografia Mamária – bilateral	10	250,00	2.500,00
10	Ultrassonografia Obstétrica	1200	280,00	336.000,00
11	Ultrassonografia Obstétrica – Com doppler	120	360,00	43.200,00
12	Ultrassonografia Pélvica – Via Abdominal	50	250,00	12.500,00
13	Ultrassonografia Pélvica – Transvaginal	150	280,00	42.000,00
14	Ultrassonografia Tranfontanela	05	250,00	1.250,00
15	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombar – sem contraste	24	450,00	10.800,00
16	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombar – com contraste	05	600,00	3.000,00
17	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica – com contraste	03	600,00	1.800,00
18	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica – sem contraste	12	450,00	5.400,00
19	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical – com contraste	03	600,00	1.800,00
20	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical – sem contraste	15	450,00	6.750,00
21	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total – com contraste	36	1.150,00	41.400,00



DIAGNÓSTICO POR IMAGEM				
22	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total – sem contraste	10	850,00	8.500,00
23	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior – com contraste	12	600,00	7.200,00
24	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior – sem contraste	05	450,00	2.250,00
25	Tomografia Computadorizada de Abdômen Inferior/Pelve – com contraste	20	600,00	12.000,00
26	Tomografia Computadorizada de Abdômen Inferior/Pelve – sem contraste	05	450,00	2.250,00
27	Tomografia Computadorizada de Crânio – com contraste	36	600,00	21.600,00
28	Tomografia Computadorizada de Crânio – sem contraste	36	450,00	16.200,00
29	Tomografia Computadorizada de Tórax – com contraste	36	700,00	25.200,00
30	Tomografia Computadorizada de Tórax – sem contraste	12	550,00	6.600,00
31	Tomografia Computadorizada de Rins e Vias Urinárias – com contraste	12	650,00	7.800,00
32	Tomografia Computadorizada de Rins e Vias Urinárias – sem contraste	12	850,00	10.200,00
33	Tomografia Computadorizada de Articulações	12	700,00	8.400,00

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA - CNPJ: 08.762.717/0001-82

Endereço: Rua: Amando Ribas, 240 - Bairro: Centro

Município: Jaguariaíva – Paraná

Jaguariaíva, 25 de fevereiro de 2022.

Dayane Ferreira de Barros Sampaio
Gerente

CNPJ 08.762.717/0001-82
CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
Rua Amando Ribas, 240
Centro - 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Dayane F. S. Sampaio
Gerente

Unidade PONTA GROSSA

Rua Padre Idelfonso, 475, Conj. 15 - Centro
Cep: 84010-070 | Fone/Fax: 42 3223-5005

Unidade JAGUARIAÍVA

Rua Armando Ribas, 240 - Centro
Cep: 84200-000 | Fone: 43 3535-5598



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

011
df.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 77/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Credenciamento para contratação de empresa para realizar exames de imagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Observações: Contratação de empresa para realizar exames de imagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Carolina Lupion.
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0018.2063.3.1.90.94.00	R\$ 615.808,00
Total da entidade:			R\$ 615.808,00
Total geral:			R\$ 615.808,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50,000	UNI	EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,00
2	200,000	SV.	ULTRASSONOGRRAFIA - ABDÔMEN TOTAL	R\$ 224,0000	R\$ 44.800,00
3	20,000	UNI	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,00
4	12,000	SV.	ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 304,0000	R\$ 3.648,00
5	50,000	SV.	Ultrassom de Membros com Doppler	R\$ 328,0000	R\$ 16.400,00
6	12,000	SV.	ULTRASSONOGRRAFIA DE ORGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ 240,0000	R\$ 2.880,00
7	24,000	SV.	ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$ 200,0000	R\$ 4.800,00
8	100,000	SV.	ultrassonografia de rins e vias urinárias	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,00
9	10,000	SV.	ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,00
10	1.200,000	SV.	Ultra-sonografia obstétrica	R\$ 224,0000	R\$ 268.800,00
11	120,000	SV.	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R\$ 288,0000	R\$ 34.560,00
12	50,000	SV.	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA VIA ABDOMINAL	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,00
13	150,000	SV.	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA VIA TRANSVAGINAL	R\$ 224,0000	R\$ 33.600,00
14	5,000	SV.	ultrassonografia transfontanela	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00
15	24,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR SEM	R\$ 360,0000	R\$ 8.640,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Itens					
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			CONTRASTE.		
16	5,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	R\$ 480,0000	R\$ 2.400,00
17	3,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁXICA COM CONTRASTE	R\$ 480,0000	R\$ 1.440,00
18	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁXICA SEM CONTRASTE	R\$ 360,0000	R\$ 4.320,00
19	3,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL C/CONTRASTE	R\$ 480,0000	R\$ 1.440,00
20	15,000	SV.	TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE	R\$ 360,0000	R\$ 5.400,00
21	36,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	R\$ 920,0000	R\$ 33.120,00
22	10,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	R\$ 680,0000	R\$ 6.800,00
23	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR. COM CONTRASTE	R\$ 480,0000	R\$ 5.760,00
24	5,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	R\$ 360,0000	R\$ 1.800,00
25	20,000	SV.	Tomografia computadorizada de abdômen inferior/pelve c/contraste	R\$ 480,0000	R\$ 9.600,00
26	5,000	SV.	tomografia computadorizada de Abdômen inferior/pele s/contraste	R\$ 360,0000	R\$ 1.800,00
27	36,000	SV.	Tomografia computadorizada de crânio c/contraste	R\$ 480,0000	R\$ 17.280,00
28	36,000	SV.	Tomografia computadorizada de crânio s/contraste	R\$ 360,0000	R\$ 12.960,00
29	36,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE	R\$ 560,0000	R\$ 20.160,00
30	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX SEM CONTRASTE	R\$ 440,0000	R\$ 5.280,00
31	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE RINS E VIAS URINÁRIAS C/CONTRASTE	R\$ 520,0000	R\$ 6.240,00
32	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA RINS E VIAS URINÁRIAS S/CONTRASTE	R\$ 680,0000	R\$ 8.160,00
33	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES	R\$ 560,0000	R\$ 6.720,00
Valor total dos itens:					R\$ 615.808,00

Jaguariaíva, 24 de Março de 2022



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 005/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

REPUBLICADO

D.ÁR. O OF. C. AL DO MUN. C. P. O

EM 14/01/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 285/2021, datado de 29 de março de 2021.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2022.

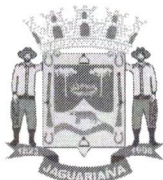

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Município de Jaguariaíva/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através da Comissão de Licitação, tornam público que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, fundamentado no art. 25, caput, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

1- DO OBJETO

1.1 O presente edital de credenciamento tem por objetivo o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de saúde para a realização de EXAMES DE IMAGEM, ULTRASSONOGRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, para atender as necessidades da SEMUS e HMCL.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2 A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste Edital, seus anexos, regulamentos, instruções.
- 2.3 A empresa credenciada não poderá apresentar restrições em nenhum órgão fiscalizador do Estado do Paraná.
- 2.4 A empresa credenciada não poderá estar sob investigação ou processo do Ministério Público.

3 - DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - A documentação será recebida para análise no horário de 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h, na sede da Prefeitura de Jaguariaíva, à Praça Izabel Branco, s/nº, Bairro Cidade Alta, no setor de Protocolo.
- 3.2 - Os documentos serão recebidos a partir do dia 31 de março de 2022, até o dia 29 de abril de 2022 às 09:50 horas.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 4.1 - Os interessados deverão apresentar envelopes fechados, devidamente lacrados e de forma a





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

Ab
Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não permitir a visualização do seu conteúdo, em cujas partes externas deverá constar:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 06 /2022

ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREPONENTE: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA
INEXIGIBILIDADE 06 /2022

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

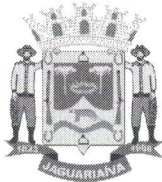
5.1 - Para habilitar ao credenciamento, a interessada deverá preencher a **Solicitação de Credenciamento (Anexo I)** acompanhada dos documentos necessários, atendendo às seguintes exigências:

5.1.1 - RELATIVOS À CAPACIDADE JURÍDICA

5.1.1.1 Identificação do proponente, com CNPJ, nome, endereço, inscrição municipal e todas as formas de contato (telefone, e-mail);

5.1.1.2 Cédula de Identidade e Certidão de Matrícula na Junta Comercial, no caso de firma individual;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

017
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1.1.3 Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social) devidamente registrado e acompanhado das alterações posteriores, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4 Registro do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de alterações e prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.1.1.6 Declaração da empresa de que esta não foi declarada inidônea para contratar com o poder público, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo **Anexo II**;

5.1.1.7 Alvará de Funcionamento;

5.1.1.8 Dados de identificação de conta bancária: identificação do Banco, número da agência e da conta corrente;

5.1.1.9 Declaração emitida pela empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (**Anexo III**).

5.1.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3 Certidões de regularidade de situação para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo os dois últimos expedidos pela localidade sede;

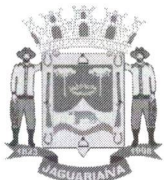
5.1.2.4 Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

5.1.2.5 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com o art. 27, "a", da Lei Federal nº 8.036 de 11/05/1990.

5.1.3 - RELATIVOS À IDONEIDADE FINANCEIRA

5.1.3.1 Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

AS
fr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.1.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1 - A proponente deverá apresentar para qualificação técnica num segundo envelope, o de nº. 02, os seguintes documentos:

5.1.4.1.2 Registro ou inscrição do Laboratório na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada;

5.1.4.1.3 Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso.

5.1.4.1.4 Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório de Prótese no respectivo Conselho Profissional;

5.1.4.1.5 Alvará Sanitário Atualizado, expedido pelo órgão estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos serviços prestados pelo interessado, em conformidade com objeto do contrato social e compatível com o objeto deste Credenciamento;

6 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1.1 Os interessados em participar deste Edital deverão possuir capacidade instalada para realizar obrigatoriamente os exames constantes neste Edital de Chamada Pública.

6.1.2 Poderão participar os prestadores de serviços com sede localizada num raio máximo de 50 km do município de Jaguariáiva.

6.1.3 O serviço deverá ser iniciado e executado imediatamente após a assinatura e publicação do Contrato.

6.1.4 A Contratada deverá ter CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde)

6.1.5 Não fazer qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes do SUS e os demais pacientes atendidos pelo prestador.

6.1.6 Cobrança de qualquer valor excedente para os procedimentos constantes neste edital, dos pacientes ou de seus responsáveis, acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição de Declaração de Inidoneidade e responsabilização Civil e Criminal.

6.1.7 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao contratante,





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e dos serviços prestados.

6.1.8 Exclusivamente à Contratada caberá a responsabilidade pelo provimento e custos relativos aos insumos/recursos materiais necessários à realização dos procedimentos objeto deste Edital de Chamada Pública;

6.1.9 É vedada a realização do procedimento que não contenha no pedido a assinatura original do cirurgião dentista solicitante e sua correta identificação.

6.1.10 É vedada a cobrança de procedimento que não tenha sido realizado pela contratada.

6.1.11 É vedada a transferência a outrem das obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de rescisão do contrato.

6.1.12 Reajustar ou refazer a prótese, sem nova cobrança ou qualquer custo adicional, em caso de má adaptação, devidamente justificado pelo cirurgião dentista assistente.

6.1.13 A Contratada responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.14 A composição de quadro de profissionais necessários para a execução dos procedimentos deverá ser mantida durante toda a vigência do contrato, não sendo permitida a inexecução do objeto do contrato por falta de recursos humanos;

6.1.15 Os produtos fornecidos pela Empresa CREDENCIADA deverão primar pela qualidade, sempre respeitando as características e determinações técnicas pertinentes;

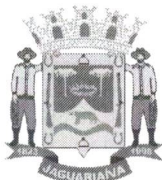
6.1.16 Os produtos e entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou aos fins a que se destinam, serão recusados, ocorrendo a contratada em inexecução contratual;

6.1.17 Será de responsabilidade da CREDENCIADA a entrega do objeto no local determinado, com o uso de suas respectivas despesas, tanto com combustível ou outras, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários relativos aos serviços prestados;

6.1.18 As entregas deverão ser executadas dentro do prazo estipulado, considerando-se como atraso, o período posterior ao fixado, sem a sua correta e completa conclusão.



019
A



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2 DAS VISTORIAS TÉCNICAS

6.2.1 Poderão ser realizadas visitas técnicas nas instalações de todos os interessados, independente de prévio agendamento, para verificação da capacidade instalada e das reais condições de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2.2 As vistorias técnicas serão realizadas a qualquer momento, mesmo após a assinatura do contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão.

6.2.3 Todos os prestadores contratados ficarão sujeitos à auditoria da SEMUS durante a vigência do contrato;

6.3 DA EXECUÇÃO – MEMORIAL DESCRITIVO

6.3.1 O trabalho deverá ser realizado por laboratório próprio (não terceirizado).

6.3.2 A execução dos serviços prestados deverá ser realizada por meio de profissionais capacitados responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos usuários, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

6.3.3 Os interessados deverão apresentar em sua proposta, sua capacidade mensal de atendimento em cada procedimento, bem como, informar a quantidade mensal da oferta que pretendem destinar aos usuários do SUS;

7 - JULGAMENTO

7.1 O Julgamento da habilitação e o resultado do credenciamento dos participantes será feito no dia 11 de abril às 10:00 horas, com a abertura dos envelopes.

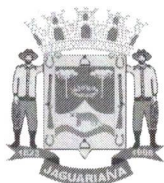
7.1.1 O Envelope 1 será julgado pela Comissão de Licitação;

7.1.2 O Envelope 2 será julgado por uma Comissão Técnica a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste Edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

7.3 A Comissão de Licitação ou a Secretaria Municipal de Saúde poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8 – DO CONTRATO

8.1 Será firmado o Contrato de Credenciamento válido por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, bem como rescindido a critério da Administração.

8.2 A assinatura do contrato pelo licitante vencedor deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, até o 3º (terceiro) dia útil, após a convocação regular do mesmo, conforme art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

9 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito somente daqueles procedimentos autorizados pela Secretaria de Saúde e efetivamente realizados pela empresa credenciada.

9.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/ crédito em conta, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Faturas entregues até o último dia útil do mês do faturamento, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 Para efetivação do pagamento, a contratada deverá demonstrar situação regular no cumprimento dos encargos sociais e tributários instituídos por lei.

9.4 Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário - contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.

9.5 As despesas decorrentes deste processo correrão a conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

9.6 A forma de execução dos serviços discriminados nesse Edital será através de encaminhamento, requisição ou autorização específica e instruções da Secretaria Municipal de Saúde e demais cláusulas do Contrato de Credenciamento;

10 - REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 Os preços contratados somente poderão ser alterados se houver alteração na “Tabela de Procedimentos. Este reajuste deve ser obrigatoriamente autorizado pelo gestor municipal.

11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município de Jaguariáiva, poderá garantir a prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- Advertência;
- Multa na forma prevista no item 10.3
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município de Jaguariáiva, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do Município de Jaguariáiva;
- Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- Desatender as determinações da fiscalização;
- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- Não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Município de Jaguariáiva e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.
- As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo;
- Ocorrerá descredenciamento quando:
 - Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
 - Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As alterações de endereço, telefone ou fax, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, bem como a Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 Informações sobre este Credenciamento poderão ser tratadas no Setor de Licitações, situada à Praça Izabel Branco, s/nº, telefone (43) 3535-9438 e na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (43) 3535-9464, ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

12.3 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste edital, bem como, quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas à Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Izabel Branco, nº 142, na cidade de Jaguariaíva/PR.

12.4 Obedecidas às condições previstas no contrato, o credenciado poderá, a qualquer tempo, pedir desligamento.

12.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá, obedecidas às condições previstas no contrato e no seu interesse, descredenciar as instituições ou profissionais que não apresentarem demanda de atendimento.

12.6 A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

12.7- A Comissão de Licitação, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação.

12.8- Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor.

12.9- A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.10- Nenhuma indenização será devida aos credenciados pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

024
07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.11- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, para dirimir as questões decorrentes do presente Edital, inclusive quanto à execução do contrato que vier a ser celebrado.

13 - FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- 13.1 Modelo para Solicitação de Credenciamento – Anexo I;
- 13.2 Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade – Anexo II;
- 13.3 Modelo de Declaração Negativa de Infração ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo III;
- 13.4 Modelo de Relação de profissionais – Anexo IV;
- 13.6 Minuta de Contrato – Anexo IV.

Jaguariáiva, PR, 24 de março de 2022.

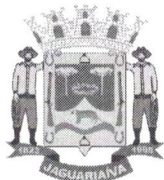
VINICIUS WEIGERT

Presidente da Comissão de Licitação



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDTAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

ANEXO I (Pessoa Jurídica)

À

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – PR.

pessoa Jurídica de direito privado, com
sede a _____, na cidade de _____
_____, inscrita no CNPJ nº _____,
vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento da
Inexigibilidade /2021, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames de
imagem, ultrassonografia e tomografia computadorizada, para atender a demanda do Hospital
Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, para a prestação dos seguintes serviços:

Especialidades:

Pretendendo colaborar com o atendimento a população (consultas médicas especializadas e exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços.

Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados.

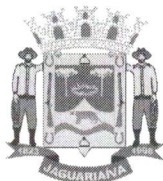
Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariáiva, poderá cancelar o credenciamento no termos do respectivo contrato.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariana - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

ANEXO II
(PESSOA
JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº /2021, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,

com sede a _____, na cidade de _____, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

_____ de _____ de 2022.

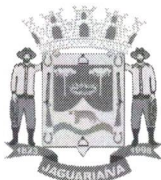
Assinatura do Representante Legal

da Empresa (carimbo de CNPJ)



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

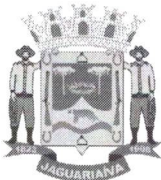
A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos.

Por ser verdade, firmo a presente, para que se possam tomar efeitos legais.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

EMPRESA _____
CNPJ _____

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL (quando for o caso)

_____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal
da Empresa (carimbo de CNPJ)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a aquisição, **em caráter de urgência**, do serviço de realização de exames de imagem, ultrassonografia e tomografia computadorizada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Regulação e Agendamento e Hospital Municipal Carolina Lupion .

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento de Manutenção dos serviços de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

O procedimento obedecerá integralmente aos seguintes normativos :

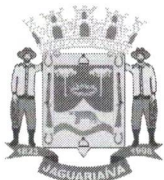
- a) Lei 8.666/1993
- b) Lei 10.520/2020

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

O objeto da contratação é o serviço realização de exames de imagem de ultrassonografia e tomografia computadorizada, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

SEMUS – HOSPITAL MUNICIPAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de realização de exames de ultrassonografia e tomografia computadorizada. Vide Termo de Referência	Unid.	Vide Termo de Referência





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

A adjudicatária deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviço executado por empresa específica, porém, não exclusiva.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE

Para a determinação da quantidade utilizou-se a média anual.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Solução mais adequada a contratar é a que se enquadre na Legislação vigente, levando-se em consideração se tratar de serviços de saúde, que podem interferir diretamente no tratamento do paciente.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A metodologia aplicada para estimar o valor da contratação foi a cotação junto à fornecedores do serviço na região.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

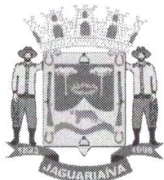
O fornecimento deverá ser feito de acordo com a solicitação dos setores requisitantes..

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esta aquisição busca-se propiciar adequado atendimento nos serviços de saúde.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

031
m.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram a viabilidade da contratação diante da justificativa da necessidade do material.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	Ione Ap. M. Prado Compras SEMUS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	Guilherme Wasilewski diretor Financeiro da Sectr. De Saúde	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	Hérica Castelari Coordª. Setor de Regulação e Ag.Consultas	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	Hérica Castelari Coordª. Setor de Regulação e Ag.Consultas	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

03/11

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
----	---	---------	--

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (x) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Guilherme Wasilewski Diretor Finan.da Secret. De Saúde	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (x) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Juridico do Dpto de Compras	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (x) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Guilherme Wasilewski Diretor Finan.da Secret. de Saúde	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência inspeção técnicas

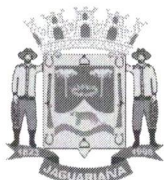
TERMO DE REFERENCIA

1) OBJETO

Aquisição, em caráter de urgência, de serviço de realização de exames de ultrassonografia e tomografia computadorizada, para atender a Secretaria de Saúde no Setor de Regulação e Agendamento e Hospital Municipal Carolina Lupion.

2) DA JUSTIFICATIVA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

033
R

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Atender a demanda de exames solicitados no Setor de Regulação e Agendamento e principalmente os exames solicitados a pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion e gestantes do programa pré-natal.

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA :

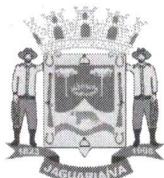
3) DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado terá base nos orçamentos dos fornecedores.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ultrassonografia de Abdômen Superior	Unid	50
2	Ultrassonografia de Abdômen Total	Unid	200
3	Ultrassonografia de Articulações	Unid	20
4	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal – com doppler	Unid	12
5	Ultrassonografia de Membros – com doppler	Unid	5
6	Ultrassonografia de Órgãos e Estruturas Superficiais	Unid	12
7	Ultrassonografia de Próstata – via abdominal	Unid	24
8	Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias	Unid	100
9	Ultrassonografia Mamária – bilateral	Unid	10
10	Ultrassonografia Obstétrica	Unid	1.200
11	Ultrassonografia Obstétrica – Com doppler	Unid	120
12	Ultrassonografia Pélvica – Via Abdominal	Unid	50
13	Ultrassonografia Pélvica – Via Transvaginal	Unid	150
14	Ultrassonografia Tranfontanela	Unid	05
15	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombar – sem contraste	Unid	24





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

03/4
of

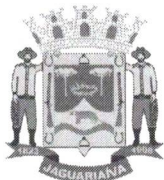
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16	Tomografia Computadorizada de Coluna Lombar – com contraste	Unid	05
17	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica – com contraste	Unid	03
18	Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica – sem contraste	Unid	12
19	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical – com contraste	Unid	03
20	Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical – sem contraste	Unid	15
21	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total – com contraste	Unid	36
22	Tomografia Computadorizada de Abdômen Total – sem contraste	Unid	10
23	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior – com contraste	Unid	12
24	Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior – sem contraste	Unid	05
25	Tomografia Computadorizada de Abdômen Inferior/Pelve – com contraste	Unid	20
26	Tomografia Computadorizada de Abdômen Inferior/Pelve – sem contraste	Unid	05
27	Tomografia Computadorizada de Crânio – com contraste	Unid	36
28	Tomografia Computadorizada de Crânio – sem contraste	Unid	36
29	Tomografia Computadorizada de Tórax – com contraste	Unid	36
30	Tomografia Computadorizada de Tórax – sem contraste	Unid	12
31	Tomografia Computadorizada de Rins e Vias Urinárias – com contraste	Unid	12
32	Tomografia Computadorizada de Rins e Vias Urinárias – sem contraste	Unid	12



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

33	Tomografia Computadorizada de Articulações	Unid	12
----	--	------	----

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa vendedora deverá apresentar as licenças, certidões, registros e autorizações para a execução do serviço e para a contratação com o poder público, conforme regulamentação pertinente. É obrigação da contratada entregar o laudo dos exames imediatamente após a realização dos mesmos e manter sede a no máximo 50 km de distância do Hospital para o facilitar o deslocamento dos pacientes.

6) DAS AMOSTRAS

7) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Imediatamente após a solicitação e vigência de 12 meses para o contrato.

8) LOCAL DE ENTREGA

Os exames devem ser feitos em sede própria da contratada.

9) FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo Sr. Guilherme Wasilewski – Diretor Financeiro da SEMUS

CPF : 838.284.359-04

RG : 5.526.028-1

Jaguariáiva, 09 de março de 2022

Ione Ap. Mendes do Prado

Resp. Compras Secretaria Munic. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM, ULTRASSONOGRRAFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 13:30 horas do dia 31 de março de 2022.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 14:50 horas do dia 29 de abril de 2022.

DATA DA ABERTURA: 29 de abril de 2022.

HORÁRIO: 15:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Jaguariaíva, 24 de março de 2022.

**VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

026
07



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 037
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de março de 2022
Protocolo nº 2686-2022

INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº 06-2022

Processo DCL 77/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEMUS E DO HMCL.

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico, acerca **do Edital**, e quanto a data para **ABERTURA** do certame.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

038
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022– I.L. Nº 06/2022
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Credenciamento para contratação de empresa para realizar exames de imagem para suprir as necessidades da SEMUS E HMCL

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para Credenciamento para contratação de empresa para realizar exames de imagem para suprir as necessidades da SEMUS E HMCL, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

039
01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

Como já mencionado trata-se da análise de procedimento administrativo versando sobre INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, requerida pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e Anexos constantes nos autos.

Cumprir registrar que inexistente no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento.

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade, tendo como supedâneo legal os artigos 25 e 26, da Lei 8666/93.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

04/0
f.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O processo licitatório tem por escopo o objeto acima citado, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

Primeiramente, é importante ressaltar que a licitação pública, em regra, é o mais adequado e justo para que a administração pública aliene, alugue, contrate, adquira, outorgue concessões e permissões, conforme inteligência do art. 3º, caput da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Embora, esta seja a regra, excepcionalmente, a legislação vigente também admite exceções, que são os casos de dispensa e inexigibilidade do certame licitatório.

A regra é que, havendo possibilidade de concorrência sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação e somente, os casos onde essa situação não for possível, a dispensa ou a inexigibilidade, prevista na legislação ordinária, deverão ser aplicadas.

Sendo assim, o legislador ao fazer essas ressalvas admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando, assim, a administração a celebrar contratações diretas.

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu art. 25, as seguintes disposições:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

041
df.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Complementando o citado artigo, cita-se o artigo 26, caput da Lei de Licitações:

Art. 26. As dispensas previstas nos § 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Nesse passo, o citado artigo informa que a inexigibilidade deve ser necessariamente justificada, sendo que o processo deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão de tal procedimento.

Portanto, a inexigibilidade de licitação se caracteriza pela ausência de competição, o que impossibilita a abertura de um certame licitatório, logo se Administração convoca todas as empresas de um determinado setor, dispondo-se a contratar a todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar os possíveis licitantes, não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a disputa, uma vez que, a todos foi assegurada a contratação.

Observa-se que foi acostado ao processo, juntamente com os termos de referência, os valores a serem pagos pelos objetos licitados.

Desse modo, apresenta-se de forma cristalina que o presente processo de credenciamento se enquadra nas previsões do art. 25 da Lei 8.666/93, e no entendimento jurisprudencial do TCU, conforme trecho abaixo:

Jurisprudência do TCU “(...) 5.3 embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei nº 8666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e jurisprudência como hipóteses de inexigibilidade inserida no caput do



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

042
fr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

referido dispositivo legal, porquanto a inviabilidade de competição configura-se pelo fato de a Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições por ela estabelecidas, não havendo, portanto, elação de exclusão.

Mister trazer à lume o seguinte enunciado, proferido pelo plenário do Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 3567/2014, que se amolda perfeitamente ao caso em apreço, posto que relata exatamente a justificativa pela qual a administração pública municipal de Barcarena está se utilizando de processo de credenciamento para fazer a referida contratação:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados. (Grifei)

Igualmente, no Acórdão nº 784/2018- Plenário, voltou à temática para repisar:

Assim, quando a licitação for inexigível porque o gestor manifestou o interesse de contratar todos os prestadores, ele poderá adotar o procedimento de chamada pública, por meio da abertura de um edital e chamar todos os prestadores que se enquadrem nos requisitos constantes do edital para se cadastrarem e contratarem com a Administração Pública.

Mais recentemente, a Corte de Contas, no Acórdão nº 436/2020 – Plenário, repisou:

O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

043
df.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar.(grifou-se)

E neste mesmo acordão (nº 436/2020), o relator o deixou assente que, conquanto a jurisprudência do TCU admita o credenciamento como procedimento que, apesar de não previsto na Lei 8.666/1993, *“torna mais eficientes certos grupos de contratações por inexigibilidade de licitação”*, é patente a “necessidade de garantir a isonomia entre os potenciais interessados”.

Nessa senda, vale enumerar que o credenciamento traz muitas vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações e melhor uso dos recursos disponíveis, que poderá a qualquer momento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observando às condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.

Ademais, atendendo aos princípios da economicidade e legalidade, é viável, do ponto de vista jurídico, a aquisição dos serviços com fulcro nos citados art. 25 e 26 da Lei 8.666/93.

No caso em análise, a necessidade da contratação foi devidamente justificada pela Secretaria de Saúde do Município.

Isto posto, após a análise do presente procedimento licitatório, tem-se que o mesmo encontra-se em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, em especial, os princípios atinentes aos processos licitatórios.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, restou comprovado, pela análise apurada da presente minuta do edital, que a mesma está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei 8.666/93 e orientações jurisprudenciais, razão pela qual, **OPINO FAVORAVELMENTE a MINUTA DE EDITAL**, oriundos do Processo Administrativo nº 77/2022 e Processo de Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação n. 06/2022, considerando que a Minuta do Edital se mostra apta à publicação, haja vista que a forma escolhida pelo ente Público no caso em apreço, busca permitir





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

064
of.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a ampla participação dos interessados, bem como, ao mesmo tempo, manter o caráter impessoal da contratação pública.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 28 de março de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

045
 fr

VALORES DE REFERÊNCIA

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50,000	UNI	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,00
2	200,000	SV.	ULTRASSONOGRAFIA - ABDÔMEN TOTAL	R\$ 224,0000	R\$ 44.800,00
3	20,000	UNI	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	R\$ 200,0000	R\$ 4.000,00
4	12,000	SV.	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 304,0000	R\$ 3.648,00
5	50,000	SV.	Ultrassom de Membros com Doppler	R\$ 328,0000	R\$ 16.400,00
6	12,000	SV.	ULTRASSONOGRAFIA DE ORGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ 240,0000	R\$ 2.880,00
7	24,000	SV.	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	R\$ 200,0000	R\$ 4.800,00
8	100,000	SV.	ultrassonografia de rins e vias urinárias	R\$ 200,0000	R\$ 20.000,00
9	10,000	SV.	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,00
10	1.200,000	SV.	Ultra-sonografia obstétrica	R\$ 224,0000	R\$ 268.800,00
11	120,000	SV.	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	R\$ 288,0000	R\$ 34.560,00
12	50,000	SV.	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA VIA ABDOMINAL	R\$ 200,0000	R\$ 10.000,00
13	150,000	SV.	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA VIA TRANSVAGINAL	R\$ 224,0000	R\$ 33.600,00
14	5,000	SV.	ultrassonografia transfontanela	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00
15	24,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR SEM	R\$ 360,0000	R\$ 8.640,00

046
A.

Itens

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			CONTRASTE.		
16	5,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	R\$ 480,0000	R\$ 2.400,00
17	3,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁXICA COM CONTRASTE	R\$ 480,0000	R\$ 1.440,00
18	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁXICA SEM CONTRASTE	R\$ 360,0000	R\$ 4.320,00
19	3,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL C/CONTRASTE	R\$ 480,0000	R\$ 1.440,00
20	15,000	SV.	TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE	R\$ 360,0000	R\$ 5.400,00
21	36,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	R\$ 920,0000	R\$ 33.120,00
22	10,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	R\$ 680,0000	R\$ 6.800,00
23	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR. COM CONTRASTE	R\$ 480,0000	R\$ 5.760,00
24	5,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	R\$ 360,0000	R\$ 1.800,00
25	20,000	SV.	Tomografia computadorizada de abdômen inferior/pelve c/contraste	R\$ 480,0000	R\$ 9.600,00
26	5,000	SV.	tomografia computadorizada de Abdômen inferior/pele s/contraste	R\$ 360,0000	R\$ 1.800,00
27	36,000	SV.	Tomografia computadorizada de crânio c/contraste	R\$ 480,0000	R\$ 17.280,00
28	36,000	SV.	Tomografia computadorizada de crânio s/contraste	R\$ 360,0000	R\$ 12.960,00
29	36,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE	R\$ 560,0000	R\$ 20.160,00
30	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX SEM CONTRASTE	R\$ 440,0000	R\$ 5.280,00
31	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE RINS E VIAS URINÁRIAS C/CONTRASTE	R\$ 520,0000	R\$ 6.240,00
32	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA RINS E VIAS URINÁRIAS S/CONTRASTE	R\$ 680,0000	R\$ 8.160,00
33	12,000	SV.	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES	R\$ 560,0000	R\$ 6.720,00

Valor total dos itens: R\$ 615.808,00

guariaiva, 12 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

047
INEXIGIBILIDADE DE
6/2022

Número Processo: 77/2022
Data do Processo: 24/03/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 6
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 85 - 2022

Reuniram-se no dia 29/04/2022, as 15:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 6 destinado a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES DE IMAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA - ME

08.762.717/0001-82

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Vinicius Weigert
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

04/8
f

PROCESSO/ANO: 4695 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA
ENDEREÇO: RUA AMANDO RIBAS Nº 240, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-5598 CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 08.762.717/0001-82 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/04/2022 16:02:03
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



049
\$

**ENVE
DOCUMENTAÇÃO
PREPONENTE
RAZÃO SOCIAL: CLINICA
ENDEREÇO: Am
TELEFONE PARA CONTAT**

À COMISSÃO
EDITAL
DA INE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 06/2022

ANEXO I

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede a rua: Amando Ribas nº 240, na cidade de Jaguariaíva, inscrita no **CNPJ nº 08.762.717/0001-82**, vem requerer o seu credenciamento nos termos do Edital de Credenciamento da Inexigibilidade 06/2022, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços de exames de imagens, ultrassonografia e tomografia computadorizada, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e da SEMUS, para a prestação dos seguintes serviços: Especialidades: Pretendendo colaborar com o atendimento a população (exames) dessa Prefeitura, vimos oferecer nossos serviços profissionais. Declaramos, para todos os fins de direito, concordar com as condições do Edital, no tocante a forma de atendimento, instalações e tabela de preços. Comprometemo-nos a fornecer a Comissão de Licitação e/ou a Secretaria Municipal de Saúde, quaisquer informações ou documentos solicitados. Estamos cientes de que a qualquer momento o Município de Jaguariaíva, poderá cancelar o credenciamento no termos do respectivo contrato. Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Jaguariaíva, 18 de Abril de 2022.

CNPJ 08.762.717/0001-82
CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
Rua Amando Ribas, 240
Centro 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Marcus Vinicius de Godoy Bueno Caldas Mesquita

MARCUS VINÍCIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA

RG.: 25.471.390-7 / CPF.: 261.457.498-75

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA

CNPJ 08.762.717/0001-82

Dr. Marcus Vinicius G. B. C. Mesquita
Médico Radiologista
CPF 261.157.198-75
CRM 21.059

1

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ Nº 08.762.717/0001-82
NIRE Nº 41205901267
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

M
S
P

MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, divorciado, nascido em 29/11/1976, médico, residente e domiciliado em Ponta Grossa – PR à Rua Ermelino de Leão nº 1097, apto 72, Olarias, Cep 84035-000, portador do CPF nº. 261.157.498-75 e portador do RG nº. 25.471.390-7-SSP/SP e inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 21.059, **MARCELO PEDRO ALCANTARA DA SILVA**, brasileiro, natural de Guarulhos, Estado de São Paulo, casado com regime de separação total de bens, nascido em 03/11/1975, médico, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Francisco Ribas nº 709 – Apartamento nº 51, Centro - CEP 84010-260, portador do CPF nº. 259.681.698-93 e RG n.º 21.777.374-6 SSP/SP e inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 26.303, **DIONISIO RETCHESKI JUNIOR**, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, casado com regime parcial de bens, nascido em 22/08/1975, médico, residente e domiciliado em Irati, Paraná, à Avenida Vicente Machado nº 369 – Apartamento nº 01, Centro - CEP 8450000, portador do CPF nº. 94331340953 e RG n.º 57530049-SSP/PR e inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 24470 e **FERNANDO BEBER**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/05/1980, médico, residente e domiciliado na Rua Luiz Nadal Motti nº 319, Casa 114, Jardim Carvalho, CEP: 84016270 na Cidade de Ponta Grossa – Paraná portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.963.466-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF nº. 801.747.600-00 e inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 22071, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.762.717/0001-82** com sede e foro em Jaguariaíva - Paraná à Rua Amando Ribas nº. 240 – Centro – Jaguariaíva – Paraná – CEP: 84.200-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205901267 por despacho em sessão de 27/03/2007, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social Fica Alterado Para **Prestação de Serviços Médicos de Diagnóstico Por Imagem, Telerradiologia.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 5.625,00 (Cinco mil Seiscentos e vinte e cinco reais) totalmente integralizado fica elevado para R\$ 198.00,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), cujo aumento de R\$ 192.375,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais) foi integralizado em moeda corrente do país neste ato.

M

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ Nº 08.762.717/0001-82
NIRE Nº 41205901267
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade fica em R\$ 198.00,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), correspondente a 198.000 (Cento e Noventa e Oito Mil) cotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído o quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA	197.913	R\$ 197.913,00
DIONISIO RETCHESKI JUNIOR	29	R\$ 29,00
FERNANDO BEBER	29	R\$ 29,00
MARCELO PEDRO ALCANTARA DA SILVA	29	R\$ 29,00
TOTAL	198.000	R\$ 198.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios, em reunião ou por escrito (seja via e-mail ou outro meio eletrônico), deliberarão mensalmente a proporção de participação nos resultados da sociedade, o que deverá ser aprovado por 2/3 do capital social, todavia, sempre garantido a todos os sócios participarem dos lucros e das perdas, conforme balancete mensal.

CLÁUSULA QUINTA: Todos os sócios neste ato renunciam ao direito de preferência com relação as cotas do sócio **MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA**, concordando, inclusive, com eventual alienação para os Srs e Sras. **ENZO FAÉ MESQUITA**, portador do CPF 133.833.309-74 e portador do RG 14.603.585-0 SSP/PR, **CID TAVARES PEREIRA CALDAS MESQUITA**, portador do CPF 335.468.868-87 e portador do RG 3.018.940-8 SSP/SP e **WANDA DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA** portadora do CPF 620.758.048-87 e portadora do RG 5.008.808-7 SSP/SP.

CLÁUSULA SEXTA: O nome empresarial passa para **CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA**.

CLÁUSULA SETIMA: Reenquadramento na condição de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios de comum acordo resolvem consolidar os citados instrumentos conforme cláusulas abaixo:

053
3 dh

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ Nº 08.762.717/0001-82
NIRE Nº 41205901267
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ Nº 08.762.717/0001-82
NIRE Nº 41205901267
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA, brasileiro, natural de Bebedouro, Estado de São Paulo, divorciado, nascido em 29/11/1976, médico, residente e domiciliado em Ponta Grossa – PR à Rua Ermelino de Leão nº 1097, apto 72, Olarias, Cep 84035-000, portador do CPF nº. 261.157.498-75 e portador do RG nº. 25.471.390-7-SSP/SP e inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 21.059, **MARCELO PEDRO ALCANTARA DA SILVA**, brasileiro, natural de Guarulhos, Estado de São Paulo, casado com regime de separação total de bens, nascido em 03/11/1975, médico, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Francisco Ribas nº 709 – Apartamento nº 51, Centro - CEP 84010-260, portador do CPF nº. 259.681.698-93 e RG n.º 21.777.374-6 SSP/SP e inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 26.303, **DIONISIO RETCHESKI JUNIOR**, brasileiro, natural de Irati, Estado do Paraná, casado com regime parcial de bens, nascido em 22/08/1975, médico, residente e domiciliado em Irati, Paraná, à Avenida Vicente Machado nº 369 – Apartamento nº 01, Centro - CEP 8450000, portador do CPF nº. 94331340953 e RG n.º 57530049-SSP/PR e inscrito no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. 24470 e **FERNANDO BEBER**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/05/1980, médico, residente e domiciliado na Rua Luiz Nadal Motti nº 319, Casa 114, Jardim Carvalho, CEP: 84016-270 na Cidade de Ponta Grossa – Paraná portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.963.466-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF nº. 801.747.600-00 e inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº. 22071; **CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA, CNPJ Nº 08.762.717/0001-82** com sede e foro em Jaguariaíva - Pr à Rua Amando Ribas nº. 240 – Centro – Jaguariaíva – Paraná – CEP: 84.200-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205901267 por despacho em sessão de 27/03/2007, resolvem de comum acordo consolidar os citados instrumentos conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA**.



4 *OSY*

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ Nº 08.762.717/0001-82
NIRE Nº 41205901267
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro na Rua Amando Ribas nº. 240 – Centro – Jaguariaíva – Paraná – CEP: 84.200-000, Jaguariaíva/Paraná, CNPJ Nº 08.762.717/0001-82, NIRE nº. 41205901267.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade fica em R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais), correspondente a 198.000 (Cento e Noventa e Oito Mil) cotas do capital social no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído o quadro societário:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA	197.913	R\$ 197.913,00
DIONISIO RETCHESKI JUNIOR	29	R\$ 29,00
FERNANDO BEBER	29	R\$ 29,00
MARCELO PEDRO ALCANTARA DA SILVA	29	R\$ 29,00
TOTAL	198.000	R\$ 198.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é a **Prestação de Serviços Médicos de Diagnóstico Por Imagem, Telerradiologia.**

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, exceto no que tange ao disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO dessa CLÁUSULA, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

[Handwritten signature]

5 *OFF*

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ Nº 08.762.717/0001-82
NIRE Nº 41205901267
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signatures]

Parágrafo Primeiro - Todos os sócios neste ato renunciaram ao direito de preferência com relação as cotas do sócio **MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA**, concordando, inclusive, com eventual alienação para os Srs e Sras. **ENZO FAÉ MESQUITA**, portador do CPF 133.833.309-74 e portador do RG 14.603.585-0 SSP/PR, **CID TAVARES PEREIRA CALDAS MESQUITA**, portador do CPF 335.468.868-87 e portador do RG 3.018.940-8 SSP/SP e **WANDA DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA** portadora do CPF 620.758.048-87 e portadora do RG 5.008.808-7 SSP/SP.

Parágrafo Segundo - O sócio pode ceder a sua quota, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a outro sócio, independentemente de audiência ou concordância dos outros sócios.

Parágrafo Terceiro - Não existe o direito de preferência nas hipóteses do PARÁGRAFO SEGUNDO desta CLÁUSULA.

Parágrafo Quarto - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação seja por Sedex com AR ou Carta Simples ou Notificação ou e-mail (com aviso de recebimento do mesmo). Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Quinto - Para apuração do valor das quotas e demais haveres do sócio falecido ou do que se retirar da sociedade, a sociedade poderá contratar os serviços de uma empresa de contabilidade e/ou auditoria idônea e independente, escolhida por aprovação de 2/3 do capital social dos sócios caso não chegue em valor de comum acordo.

Parágrafo Sexto - Para efeitos do PARÁGRAFO QUINTO, será considerada a situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada, principalmente, por balanço especialmente levantado para a ocasião.

Parágrafo Sétimo - Os valores obtidos na forma dos PARÁGRAFOS QUINTO e SEXTO serão pagos em parcelas mensais sucessivas e a quem de direito, vencendo-se a primeira em 360 (trezentos e sessenta) dias após a retirada da sociedade, e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

[Handwritten signature]

6 OSB
A
[Handwritten signature]

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ Nº 08.762.717/0001-82
NIRE Nº 41205901267
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Oitavo – Em qualquer caso, o número de parcelas mensais não será inferior a 60 (Sessenta), podendo ser maior se afetar a situação econômica e financeira da sociedade, demonstrada pelos documentos hábeis, como o Balancete de Liquidação, que deve ser obrigatoriamente fornecido aos sucessores ou ao cônjuge separado do sócio, conforme o caso, a fim de permitir o exercício do direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – A administração da Sociedade compete ao sócio **MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA**, já qualificado, cabendo-lhe todos os poderes necessários para INDIVIDUALMENTE, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – É vedado ao sócio ADMINISTRADOR, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da empresa ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência da maioria simples das quotas do capital social.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao ADMINISTRADOR, atuando individualmente, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – A sociedade é regida, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e na qual forem aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

[Handwritten signature]

7 05/7
[Handwritten signature]

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ Nº 08.762.717/0001-82
NIRE Nº 41205901267
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, correspondentes a mais da metade do capital social, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da Sociedade e da transformação do tipo jurídico. No caso de empate prevalece à decisão sufragada por maior número de sócios.

● Parágrafo Primeiro - As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art. 1.071 e 1.078, CC/2002).

Parágrafo Segundo – Sem prejuízo do respectivo quorum de deliberação e votação estabelecido em lei ou neste contrato social, a reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios, em reunião ou por escrito (seja via e-mail ou outro meio eletrônico), deliberarão mensalmente a proporção de participação nos resultados da sociedade, o que deverá ser aprovado por 2/3 do capital social, todavia, sempre garantido a todos os sócios participarem dos lucros e das perdas, conforme balancete mensal.

● CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de Dezembro de cada ano, ocasião na qual serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e o lucro apurado terá destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados pra compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade pode, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos, por decisão unânime dos sócios.

[Handwritten signature]

8 OSB
fr

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ Nº 08.762.717/0001-82
NIRE Nº 41205901267
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 360 (Trezentos e Sessenta) dias para apenas os nomes que estão contidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEXTA.

Parágrafo Primeiro: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Parágrafo Segundo - Os demais herdeiros de quaisquer dos sócios (com exceção dos nomes que constam no PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEXTA) não poderão ingressar na sociedade na qualidade de sócios, salvo por aprovação unânime dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: Os demais herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente (com exceção dos nomes que constam no PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA SEXTA), não poderão exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social liquidanda, mas concorrerão à divisão periódica dos lucros, nos termos estabelecidos até então pelos sócios e pelo contrato social, enquanto não se liquidar tal quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011,§1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

m

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ Nº 08.762.717/0001-82
NIRE Nº 41205901267
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sócias em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Públicos das Empresas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Declaramos sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estas e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Handwritten initials

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
CNPJ Nº 08.762.717/0001-82
NIRE Nº 41205901267
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por estarem, assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em única via de igual teor e forma.

Jaguariaíva, 04 de Maio de 2021.

Marcus Vinicius de Godoy Bueno Caldas Mesquita

MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA

Dionisio Retcheski Junior

DIONISIO RETCHESKI JUNIOR

Marcelo Pedro Alcantara da Silva

MARCELO PEDRO ALCANTARA DA SILVA

Fernando Beber

FERNANDO BEBER

Handwritten initials



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JORGE TEODOMIRO DE SOUZA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 020148/O-2, inscrito no CPF nº 22187707920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
22187707920	020148/O-2	JORGE TEODOMIRO DE SOUZA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 13:04 SOB Nº 20212786393.
PROTOCOLO: 212786393 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103399656. CNPJ DA SEDE: 08762717000182.
NIRE: 41205901267. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2021.
CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

06/22

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 06/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Credenciamento da Inexigibilidade nº 06/2022, que a empresa **CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.762.717/0001-82**, com sede a rua: Amando Ribas nº 240, na cidade de Jaguariaíva, não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica - financeira.

Jaguariaíva, 18 de Abril de 2022.

CNPJ 08.762.717/0001-82
CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
Rua Amando Ribas. 240
Centro 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Marcus Vinicius G. B. C. Mesquita

MARCUS VINÍCIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA

RG.: 25.471.390-7 / CPF.: 261.457.498-75

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA

CNPJ 08.762.717/0001-82

Dr. Marcus Vinicius G. B. C. Mesquita
Médico Radiologista
CPF 261.157.198-75
CRM 21.059

M



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

063
Data: 21/02/2022 14h45min

Número 207
Validade 30/07/2022

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA CNPJ: 08.762.717/0001-82

Para estabelecer na

Rua AMANDO RIBAS, 240 - Bairro CENTRO - CEP: 84200000

Nome fantasia

Não informado

Atividades

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Horário de funcionamento

HORÁRIO COMERCIAL 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00

Econômico

3615

Início da atividade

30/03/2011

Código de controle

CWDLLOA6AOFBXDZ0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

ALTERAÇÃO EMPRESA FÁCIL;

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariáiva (PR), 21 de Fevereiro de 2022

064



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 06/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa **CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.762.717/0001-82**, declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos. Por ser verdade, firmo o presente, para que se possam tomar efeitos legais.

Jaguariaíva, 18 de Abril de 2022.

CNPJ 08.762.717/0001-82
CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
Rua Amando Ribas, 240
Centro 84200-000
Jaguariaíva Paraná

MARCUS VINÍCIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA

RG.: 25.471.390-7 / CPF.: 261.457.498-75

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA

CNPJ 08.762.717/0001-82

Dr. Marcus Vinicius G. B. C. Mesquita
Médico Radiologista
CPF 261.157.198-75
CRM 21.059

Unidade PONTA GROSSA
Rua Padre Idelfonso, 475, Conj. 15 - Centro
Cep: 84010-070 | Fone/Fax: 42 3223-5005

Unidade JAGUARIAÍVA
Rua Armando Ribas, 240 - Centro
Cep: 84200-000 | Fone: 43 3535-5598



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.762.717/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AMANDO RIBAS	NÚMERO 240	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contare@convoy.com.br	TELEFONE (42) 3223-5005
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/04/2022** às **11:38:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

066

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Tributação

CERTIDÃO CADASTRAL Nº 2 /2021

CERTIFICO para fins de provas e conhecimento,

conforme despachos exarados no processo nº P.G.4435/2022, constatamos que em nosso Cadastro Econômico, o(a) requerente CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA - CNPJ: 08.762.717/0001-82, encontra-se cadastrado através da INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 3615, como Microempresa (ME) com a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, localizado na Rua: AMANDO RIBAS nº 240 CENTRO, início atividade 30/03/2011. O Registro encontra-se Ativo desde 30/03/2011 até a presente data com área total de 2.001,00 m2.

Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

JAGUARIAIVA(PR), 18 de Abril de 2022.

Atenciosamente,

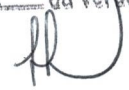


Secretaria Municipal de Finanças



Departamento de Tributação

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. O referido é verdade e dou fé. Em testemunho _____ da verdade


18 ABR. 2022 

TABELAÇÃO DE NOTAS
Lei: 13.228 de 17/2001
SE
JAGUARIAIVA
Rua Heliópolis, Centro, Lote 259, Centro
COM. MUN. DE JAGUARIAIVA - PR
CEP 81200-000 - Fone (43) 3555-1735

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copias
Nº FUW885

Simone da Silva Reis Dib - Tabela
 Adriana Campos Ribas
 Gilberto Pereira da Silva
 Silvia Terezinha de Brito
 Thais Aparecida Machado

Escrivente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA**
CNPJ: **08.762.717/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:20 do dia 05/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2022.

Código de controle da certidão: **0322.7D11.EBA7.821C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

067
df

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

028
F

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025834377-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.762.717/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

M



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/04/2022 11h41min

Número 1391
Validade 12/05/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA CNPJ: 08762717000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWESYNIXY6I4MVC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 12 de Abril de 2022

030
A

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.762.717/0001-82

Razão Social: CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA ME

Endereço: RUA AMANDO RIBAS 240 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2022 a 08/05/2022

Certificação Número: 2022040901064654939118

Informação obtida em 12/04/2022 11:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A



Certificado digitalmente por:
ADRIANA GARCIA DE
PONTES

071
8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA
CNPJ: 08.762.717/0001-82
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 12 de Abril de 2022



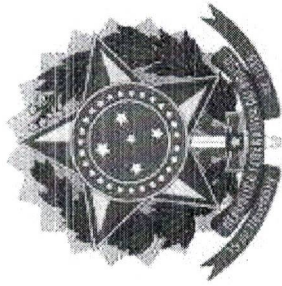
Adriana Garcia de Pontes
Auxiliar Juramentada

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

04
A

ENV
DOCUMENTAÇÃO DE
PREPONE
RAZÃO SOCIAL: CLINI
ENDEREÇO: A
TELEFONE PARA CONTA

À COMISSÃO
EDITAL DE
DA INEXIGI



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 4240 **CNPJ** 08.762.717/0001-82 **Inscrição** 24/02/2010 **Validade** 24/02/2023

Razão Social
CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA

Nome Fantasia
MK CLINIC

Endereço
AMANDO RIBAS - CENTRO, 240

Município / UF
JAGUARIAÍVA / PR **CEP**
84200-000

Responsável
21059 - MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS **Classificação**
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 24/02/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº: **c876dc6c74eb88d291d7e2e6f9170ebb7e1c3a**
Emitida eletronicamente via internet em **12/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA**, CNPJ 08.762.717/0001-82, foi inscrita em 24/02/2010, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4240**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA**, inscrito sob o nº. 21059 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/07/2022.

Chave de validação **796c6fcf7efaa56f9808f6f9523171a27c46f1d5**

Emitida eletronicamente via internet em **12/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



OK
OK

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA**, CNPJ 08.762.717/0001-82, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **4240**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **30/04/2022**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia **30/04/2022**.

Chave de validação **50e10e475ae67893e17261d2ba689222061ff304**

Emitida eletronicamente via internet em **12/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Handwritten signature]

Nº 06/2022

ANEXO IV

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA

CNPJ 08.762.717/0001-82

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO NO CONSELHO PROFISSIONAL
MARCUS VINÍCIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA	261.457.498-75	MEDICO	RADIOLOGISTA	12horas	21059
EDUARDO GONÇALVES UNGARO	269.362.858-05	MEDICO	RADIOLOGISTA	6 horas	24086
MARCELO PEDRO ALCANTARA DA SILVA	259.681.698-93	MEDICO	RADIOLOGISTA	6 horas	26303
FERNANDO BEBER	801.747.600-00	MEDICO	RADIOLOGISTA	6 horas	22071
DIONISIO RETCHESKI JUNIOR	943.313.409-53	MEDICO	ULTRASSONOGRAFISTA	6 horas	24470

Jaguariaíva, 18 de Abril de 2022.

CNPJ 08.762.717/0001-82

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA

Rua Amando Ribas, 240

Centro 84200-000

Jaguariaíva Paraná

Marcus Vinicius G. B. C. Mesquita

MARCUS VINÍCIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA

RG.: 25.471.390-7 / CPF.: 261.457.498-75

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA

CNPJ 08.762.717/0001-82

Dr. Marcus Vinicius G. B. C. Mesquita
Médico Radiologista
CPF 261.157.198-75
CRM 21.059

M

Unidade PONTA GROSSA

Rua Padre Idelfonso, 475, Conj. 15 - Centro
Cep: 84010-070 | Fone/Fax: 42 3223-5005

Unidade JAGUARIAÍVA

Rua Armando Ribas, 240 - Centro
Cep: 84200-000 | Fone: 43 3535-5598

077
A.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identificação nos termos da Lei nº 6.200/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
MARCUS VINICIUS DE GODOY
BUENO CALDAS MESQUITA

CRM Nº 21059 **DATA DE INSCRIÇÃO** 17/02/2004

VIA 1 **DATA DE NASCIMENTO** 29/11/1976

Marcus Vinicius de Godoy
ASSINATURA DO PORTADOR

FRANQUEIA
CID TAVARES PEREIRA CALDAS MESQUITA
WANDA DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA

NATURALIDADE
BEBEDOURO-SP

RG
25.471.390-7/SSP-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ELEITOR	SERÃO	ZONA
31/10/1989	2215356701-59	0250	033

CPF 26115749875 **LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO** CLIRITIBA-PR, 10/03/2010

Miguel Abramo de Souza
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 publicada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 110160603201630170266-1; Data: 06/03/2020 16:32:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW35395-6TJE; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Arrevido de Menda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

M



078
21

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA**, inscrito(a) neste órgão sob o n.º. **21059** conforme períodos abaixo:

Períodos

17/02/2004 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação n.º. **48895c1ec038d4b810a6c0c448d967173d09cd4e**

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

mu



079
CR.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o n.º. **21059** e encontra-se quite com esta tesouraria até 30/04/2022.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [d861b29b3bb80f41c0b4aee80349cb42bafe9595](#)

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'M' or similar character.



ORO
A

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA** - CRM-PR **21059** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Não Informada	13300	29/11/2004

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **37642f912420ffe0e40c62769518af10955c9c8f**

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



08/1
ch.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **21059** desde **17/02/2004**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 20/07/2022.

Chave de validação **17c84af83db2f898c6543853bc9635bfd92ec55a**

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

[Handwritten signature]



027
A

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certificado de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 29/11/2004, no livro nº. 27, RQE nº. 13300, folha nº. 13300, a qualificação do médico(a),

MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA, CRM nº. 21059,

na especialidade de

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

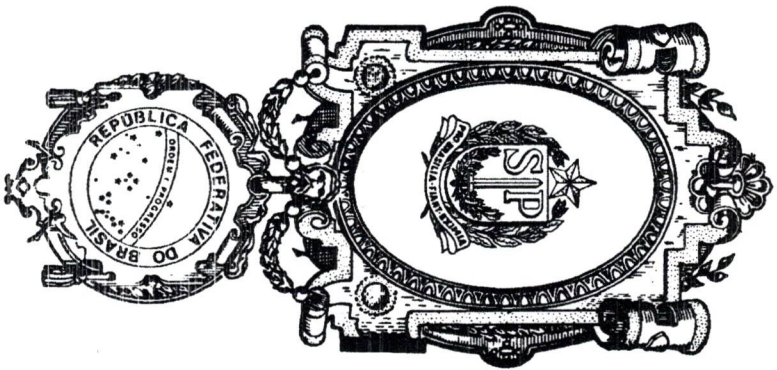
Chave de validação **24b189c29a916135100c82bd4c675f901741c08a**

Emitida eletronicamente via internet em **20/04/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

M

888



República Federativa do Brasil
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
Faculdade de Medicina
Campus de Botucatu

Eu, Professor Doutor Antonio Manoel dos Santos Silva,
Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 10 de novembro de 2000, confiro o grau de
Médico a

Marcus Vinicius de Godoy Bueno Caldas Mesquita

Cédula de Identidade RG n.º 25.471.360-7-SSP-SP, natural do Estado de São Paulo,
nascido a 29 de novembro de 1976, de nacionalidade brasileira,

e outorgo-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Rectoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", aos 17 de novembro de 2000.

PROF. DR. ANTONIO MANOEL DOS SANTOS SILVA
Reitor

PROF. DR. PAULO EDUARDO DE ABREU MACHADO
Diretor

Antônio Manoel dos Santos Silva
Paulo Eduardo de Abreu Machado
Diplomando

CARTÃO AZEVEDO 845768
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V, B, 11º e 12º da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º inc. III
do Decreto 57.733/2006 relativos a prova digital de assinaturas e documentos.
Este documento é válido e autenticado eletronicamente. Confira o código de autenticação aqui:
Cód. Autenticação: 110161112191124090679-1; Data: 11/12/2019 11:30:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM62099-121C
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Verificar Azevedo de Mendonça Cavalcanti
Título:
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiplib.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110161112191124090679-2; Data: 11/12/2019 11:30:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJM62098-3WX0;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE DIPLOMA

Nº **100399**

Nesta data, o presente diploma foi registrado em livro próprio, sob o número acima mencionado, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1.957

São Paulo, 21/11/2000

[Assinatura]

WALTER BUENO
Chefe de Seção de Registro de Profissionais

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"

SECRETARIA GERAL

GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº **70743**

Livro **MeD - 3** Fm. **081** Processo nº **4050/12/01/2000** de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 934/96.

São Paulo, 17/11/2000.

[Assinatura]

RAQUEL SCHLAVON BENATTI
Assistente Técnico Administrativo

De acordo com *[Assinatura]*

Prof.ª DR. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Secretária Geral

Curso de **MEDICINA**

Reconhecido pelo Decreto n.º 66.439, de 13-04-70, publicado no D.O.U. em 14-04-70, com vigência mantida pelo art. 1.º do Decreto Federal de 25-04-91, c/c o art. 2.º da Portaria n.º 1.790, de 22 de dezembro de 1993.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"

Faculdade de Medicina/Câmpus de Botucatu

O(a) portador(a) do presente Diploma *[Assinatura]* **mesmo** *[Assinatura]* **Vini-** *[Assinatura]* **C. Mesquita** *[Assinatura]* **colou grau em** *[Assinatura]* **17/11/2000**

O controle de expedição deste diploma recebeu o n.º **335**, livro **4-M**, fls. **85**, em **17/11/2000**, nesta Unidade Universitária.

Botucatu, **17** de **Novembro** de **2000**

[Assinatura]
Responsável pelo Registro

[Assinatura]
Diretor Técnico Acadêmico

[Assinatura]
Diretora Técnica Acadêmica

Rinaldo Antonio Diacitelli
CHEFE DE SEÇÃO II - SUBSTITUTO
SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ.

Médico inscrito sob nº **21059**

em **17/02/2004**

[Assinatura]
Dr. Domiziano de Almeida Filho
Presidente

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Dr. Marcus Vinicius de Godoy Bueno Caldas Mesquita

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 3 de julho de 2004

Dr. Ekusos Vieira de Paiva
Presidente do AMCB

Dr. Conrad Cláudio Bazzani
Secretário Geral do AMCB

Dr. Ademir Humberto Soares
Presidente do CBRR

Dr. Lyza Augustina Paula Sabure
Secretária do CBRR

CARTÃO AZEVEDO 84516
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1991 e Art. 6º, inc. XII do Decreto 27.120/2002 alterado pelo Decreto 19.043/2003, a assinatura digitalizada, registrada no documento assinado e conferido neste ato. O emitido e verificado. Duas cópias.
Cód. Autenticação: 110161112191427460375-1; Data: 11/11/2019 14:30:00
Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM62626-954X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Menda Cavalcanti
Título
Comitê os dados do ato em: https://selodigital.fpbjus.br

086
S

M

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 110161112191427460375-2; Data: 11/12/2019 14:30:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. A.JM62625-9TL7.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA OFÍCIO: 25/08/04

SOLICITAÇÃO CONFEÇÃO: 23/08/04

SAÍDA P/ SOCIEDADE: 17/09/04

RETORNO DA SOCIEDADE: 05/10/04

CADASTRAMENTO: 06/10/04

SAÍDA P/ FEDERADA: 25/10/04

REGISTRO: Nº 074099

Katódinamica
SECRETARIA DE TÍTULOS DE ESPECIALISTA

ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

O portador deste título está habilitado para atuar nas áreas de:
Radiodiagnóstico, Tomografia Computadorizada, Mammografia, Resonância Magnética, Dentisteria Ossea, Ultra-sonografia Geral e Doppler.

Entrada: 20/09/2004
Registrado em: 20/09/2004
Registro Nº: 3576
Saída: 01/10/2004

Walter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Secretaria do CBR

(Assinaram o Presidente e o 1º Secretário em exercício na data do registro)

CARTÓRIO DO 12º TABELÃO DE NOTAS

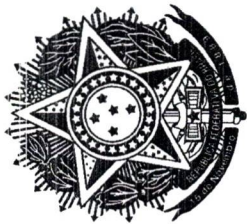
AV. N. S. DO ROSÁRIO, 110 - SÃO PAULO - SP - CEP 01418-100
TEL: (11) 2242-4387

RESERVADOS POR SEU SEU N.º DE IDENTIFICAÇÃO
RUA EDUARDO OKADA S/N - JARDIM BONSUCESSOS - SÃO PAULO - SP
04107-150 - CEP 04107-150 - SP

Em todo momento, os documentos aqui emitidos conferem com os dados de verdade.

EMITIDO DIGITALMENTE
Nº 1042A060578

WALTER AZEVEDO DE MIRANDA CAVALCANTI
TITULAR



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com a RESOLUÇÃO CFM nº 1666/2003, certifica que registrou no livro nº 27 sob nº 13300 a qualificação do

DR. MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA

na especialidade de

RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM

com validade em todo Território Nacional.

Curitiba, 29 de novembro de 2004.

D. GONZALEZ CAMBERARDINO FILHO
PRESIDENTE

RAQUELE ROTTA BURKIEWICZ
1ª SECRETÁRIA



085
87



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Secretaria de Saúde e Ação Social

Data: 21/02/2022 14h47min

Número
126

Validade
30/07/2022

ALVARÁ SANITÁRIO 2022

Concedido à

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA

Nome fantasia

Não informado

Endereço

Rua AMANDO RIBAS, 240 - Bairro CENTRO - CEP: 84200000

CNPJ / CPF

08.762.717/0001-82

Atividades

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Econômico

3615

Início da atividade

30/03/2011

Código de controle

CWWNFMQ3QRO1VVO0

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

Observações

ALTERAÇÃO EMPRESA FÁCIL;

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 21 de Fevereiro de 2022

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/04/2022

CNES: 5978467 Nome Fantasia: MK CLINIC JAGUARIAIVA CNPJ: 08.762.717/0001-82
Nome Empresarial: CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA Natureza Jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: ARMANDO RIBAS Número: 240 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 411200 - JAGUARIAIVA UF: PR
CEP: 84200-000 Telefone: 43 3535 5978 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 03
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: DUPLA
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARCUS VINICIUS DE GODOY ~~BARBERIS~~ GALDAS MESQUITA
Cadastrado em: 02/10/2008 Atualização na base local: Última atualização Nacional: 10/04/2022

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção
AMBULATORIAL	MUNICIPAL
MEDIA COMPLEXIDADE	Gestão

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PRIVADO
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO
SADT	SUS

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE

002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária




00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Ambulatorial				Hospitalar			
		Característica		SUS	Não SUS	SUS		Não SUS	
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO		SIM	NÃO	SIM		SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO		SIM	SIM	SIM		SIM	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRA-SONOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
NÃO		

Instalações físicas para assistência

AMBULATORIAL	Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS		1	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuário de Paciente)	PRÓPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PRÓPRIO	SIM	SIM	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO

09/12

121 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRA-SONOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontoarrio de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 007	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRA-SONOGRAFIA POR TELEMEDICINA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
NÃO		




Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Mamografo com Comando Simples	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	2	2	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	2	2	SIM
Ultrassom Ecografo	2	2	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

094
81

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
DIONISIO RETCHESKI JUNIOR	980016281418161		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	16	0	16
EDUARDO GONCALVES UNGARO	980016280599662		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	20	0	20
FERNANDO BEBER	980016001479467		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	8	0	8

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARCELO PEDRO ALCANTARA DA SILVA	201548993340001		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	0	20
MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA	980016277606064		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO	Artigo 2º	0	1	0	1
PATRICIA SOUZA ABDALA PINHEIRO	700702902878972		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	20	0	20

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.



097
8

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



09/04/2022

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 06/2022**

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR.

Razão Social: CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA	
CNPJ/MF: 08.762.717/0001-82	
Nome Fantasia: CLINICA MK	
Endereço do local de atendimento: RUA: AMANDO RIBAS Nº 240 – CENTRO	
Cidade: JAGUARIAIVA	Estado: PARANA
CEP: 84200-000	e-mail: clinicamkjaguar@gmail.com
Telefone(s): (43) 3535-5598 – 3535-5978	Inscrição Municipal: 3615

Item	Qtd.	Descrição dos Procedimentos	Valor Unitário	Valor Mensal
1	50	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	R\$ 200,00	R\$ 10,000,00
2	200	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	R\$ 224,00	R\$ 44,800,00
3	20	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	R\$ 200,00	R\$ 4,000,00
4	12	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	R\$ 304,00	R\$ 3,648,00
5	5	ULTRASSONOGRAFIA DE MEMBROS COM DOPPLER	R\$ 328,00	R\$ 1,640,00
6	12	ULTRASSONOGRAFIA DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	R\$ 240,00	R\$ 2,880,00
7	24	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA-VIA ABDOMINAL	R\$ 200,00	R\$ 4,800,00
8	100	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINARIAS	R\$ 200,00	R\$ 20,000,00
9	10	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA-BILATERAL	R\$ 200,00	R\$ 2,000,00
10	300	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA	R\$ 224,00	R\$ 67,200,00
11	120	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA COM DOPPLER	R\$ 288,00	R\$ 34,560,00
12	50	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA-VIA ABDOMINAL	R\$ 200,00	R\$ 10,000,00
13	150	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA-VIA TRANSVAGINAL	R\$ 224,00	R\$ 33,600,00
14	5	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA	R\$ 200,00	R\$ 1,000,00
15	24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR-SEM CONTRASTE	R\$ 360,00	R\$ 8,640,00
16	5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBAR-COM CONTRASTE	R\$ 480,00	R\$ 2,400,00
17	3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA-COM CONTRASTE	R\$ 480,00	R\$ 1,440,00
18	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA-SEM CONTRASTE	R\$ 360,00	R\$ 4,320,00
19	3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL-COM CONTRASTE	R\$ 480,00	R\$ 1,440,00
20	15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL-SEM CONTRASTE	R\$ 360,00	R\$ 5,400,00
21	36	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL-COM CONTRASTE	R\$ 920,00	R\$ 33,120,00
22	10	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL-SEM CONTRASTE	R\$ 680,00	R\$ 6,800,00
23	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR-COM CONTRASTE	R\$ 480,00	R\$ 5,760,00
24	5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR-SEM CONTRASTE	R\$ 360,00	R\$ 1,800,00
25	20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR/PELVE-COM CONTRASTE	R\$ 480,00	R\$ 9,600,00
26	5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN INFERIOR/PELVE-SEM CONTRASTE	R\$ 360,00	R\$ 1,800,00
27	36	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO-COM CONTRASTE	R\$ 480,00	R\$ 17,280,00
28	36	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO-SEM CONTRASTE	R\$ 360,00	R\$ 12,960,00

MARCLUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875

Assinado de forma digital por
MARCLUS VINICIUS DE GODOY
BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2022.04.10 15:22:26 -03'00'

Unidade PONTA GROSSA
Rua Padre Idelfonso, 475, Conj. 15 - Centro
Cep: 84010-070 | Fone/Fax: 42 3223-5005

Unidade JAGUARIAÍVA
Rua Armando Ribas, 240 - Centro
Cep: 84200-000 | Fone: 43 3535-5598

Handwritten signature

DIAGNOSTICO POR IMAGEM

29	36	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX-COM CONTRASTE	R\$ 560.00	R\$ 20,160.00
30	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX-SEM CONTRASTE	R\$ 440.00	R\$ 5,280.00
31	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE RINS E VIAS URINARIAS-COM CONTRASTE	R\$ 680.00	R\$ 8,160.00
32	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE RINS E VIAS IRINARIAS-SEM CONTRASTE	R\$ 520.00	R\$ 6,240.00
33	12	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES	R\$ 560.00	R\$ 6,720.00
TOTAL				R\$ 399,448.00

Dados Bancários da Pessoa Jurídica

Nome do Banco	Nº Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente
BANCO DO BRASIL	001	2198-9	22353-0

Jaguariaíva, 18 de Abril de 2022.

CNPJ 08.762.717/0001-82

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA

Rua Amando Ribas, 240

Centro - 84200-000

Jaguariaíva - Parana

MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS DE GODOY
BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2022.04.20 15:11:49 -03'00'

MARCUS VINÍCIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA

RG.: 25.471.390-7 / CPF.: 261.457.498-75

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA

CNPJ: 08.762.717/0001-82

Dr. Marcus Vinicius G. B. C. Mesquita
Médico Radiologista
CPF 261.157.198-75
CRM 21.059

Unidade PONTA GROSSA

Rua Padre Idelfonso, 475, Conj. 15 - Centro
Cep: 84010-070 | Fone/Fax: 42 3223-5005

Unidade JAGUARIAÍVA

Rua Armando Ribas, 240 - Centro
Cep: 84200-000 | Fone: 43 3535-5598

M

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2022

Processo Adm.: 77/2022

Data do Processo: 24/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 77/2022
b) **Nr. Licitação:** 6/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 02/05/2022
e) **Objeto da Licitação:** Credenciamento para contratação de empresa para realizar exames de imagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Carolina Lupion.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
MK CLINIC - CENTRO ESPECIALIZADO EM				
1 - EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, PANCREAS E BAÇO) - Marca:	UNI	50,000	200,0000	R\$ 10.000,00
2 - ULTRASSONOGRRAFIA - ABDÔMEN TOTAL - Marca:	SV.	200,000	224,0000	R\$ 44.800,00
3 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÕES - Marca:	UNI	20,000	200,0000	R\$ 4.000,00
4 - ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER - Marca:	SV.	12,000	304,0000	R\$ 3.648,00
5 - Ultrassom de Membros com Doppler - Marca:	SV.	50,000	328,0000	R\$ 16.400,00
6 - ULTRASSONOGRRAFIA DE ORGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - Marca:	SV.	12,000	240,0000	R\$ 2.880,00
7 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL - Marca:	SV.	24,000	200,0000	R\$ 4.800,00
8 - ultrassonografia de rins e vias urinárias - Marca:	SV.	100,000	200,0000	R\$ 20.000,00
9 - ULTRASSONOGRRAFIA MAMÁRIA BILATERAL - Marca:	SV.	10,000	200,0000	R\$ 2.000,00
10 - Ultra-sonografia obstétrica - Marca:	SV.	1.200,000	224,0000	R\$ 268.800,00
11 - ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER - Marca:	SV.	120,000	288,0000	R\$ 34.560,00
12 - ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA VIA ABDOMINAL - Marca:	SV.	50,000	200,0000	R\$ 10.000,00
13 - ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA VIA TRANSVAGINAL - Marca:	SV.	150,000	224,0000	R\$ 33.600,00
14 - ultrassonografia transfontanela - Marca:	SV.	5,000	200,0000	R\$ 1.000,00
15 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE. - Marca:	SV.	24,000	360,0000	R\$ 8.640,00
16 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE - Marca:	SV.	5,000	480,0000	R\$ 2.400,00
17 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁXICA COM CONTRASTE - Marca:	SV.	3,000	480,0000	R\$ 1.440,00

Jaguariaíva, 16 de Maio de 2022

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 6/2022

Processo Adm.: 77/2022

Data do Processo: 24/03/2022

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
18 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁXICA SEM CONTRASTE - Marca:	SV.	12,000	360,0000	R\$ 4.320,00
19 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL C/CONTRASTE - Marca:	SV.	3,000	480,0000	R\$ 1.440,00
20 - TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVIVAL S/ CONTRASTE - Marca:	SV.	15,000	360,0000	R\$ 5.400,00
21 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE - Marca:	SV.	36,000	920,0000	R\$ 33.120,00
22 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE - Marca:	SV.	10,000	680,0000	R\$ 6.800,00
23 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR. COM CONTRASTE - Marca:	SV.	12,000	480,0000	R\$ 5.760,00
24 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE - Marca:	SV.	5,000	360,0000	R\$ 1.800,00
25 - Tomografia computadorizada de abdômen inferior/pelve c/contraste - Marca:	SV.	20,000	480,0000	R\$ 9.600,00
26 - tomografia computadorizada de Abdômen inferior/pele s/contraste - Marca:	SV.	5,000	360,0000	R\$ 1.800,00
27 - Tomografia computadorizada de crânio c/contraste - Marca:	SV.	36,000	480,0000	R\$ 17.280,00
28 - Tomografia computadorizada de crânio s/contraste - Marca:	SV.	36,000	360,0000	R\$ 12.960,00
29 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE - Marca:	SV.	36,000	560,0000	R\$ 20.160,00
30 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX SEM CONTRASTE - Marca:	SV.	12,000	440,0000	R\$ 5.280,00
31 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE RINS E VIAS URINÁRIAS C/CONTRASTE - Marca:	SV.	12,000	680,0000	R\$ 8.160,00
32 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA RINS E VIAS URINÁRIAS S/CONTRASTE - Marca:	SV.	12,000	520,0000	R\$ 6.240,00
33 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES - Marca:	SV.	12,000	560,0000	R\$ 6.720,00
Total fornecedor:				R\$615.808,00
Total geral:				R\$ 615.808,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	11.001.10.301.0018.2063.3.1.90.94.00	R\$ 615.808,00

Jaguariaíva, 16 de Maio de 2022


Alcione Lemos
Prefeita

103
φ1



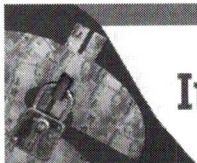
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08762717000182

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

104
f.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/05/2022 às 11:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.762.717/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 626F.E458.168D.5120 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2022 11:02:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA**
CNPJ: **08.762.717/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

107
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 02 de maio de 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-2022 - CREDENCIAMENTO

PROCESSO DCL 77-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

HOMOLOGADO EM DATA DE 02/05/2022.

Por meio do presente, solicitar ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em favor da empresa:

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA ME - R\$ 615.800,00

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar. Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1135/2022

INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO Nº 06/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA EA EMPRESACLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº. 60, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Alcione Lemos, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções,, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.762.717/0001-82, com sede na Rua Armando Ribas, 240, Centro, Jaguariaíva/PR, neste ato representado por **MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA**, brasileiro, CPF nº 261.457.498-75 e RG nº 25.471.390-7, residente e domiciliado em Jaguariaíva/PR, aqui denominado(a) Credenciado(a), em conformidade com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público, **Inexigibilidade nº 06/2022**, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais Leis aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O credenciamento de que trata este contrato obedece a Legislação Federal e o Regulamento estabelecido no Edital para Contratação de empresa para realizar exames de imagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Carolina Lupion.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os serviços serão prestados exclusivamente pelo(s) profissional(s) da Credenciada, em locais e horários estabelecidos pela própria Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A Credenciada declara não possuir acúmulo de cargo com profissional(s) Credenciado(s) e assume expressamente sob sua responsabilidade os vínculos que



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

porventura apresentem na lotação de seu(s) profissional(s) em caráter permanente ou temporário sob qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Credenciada será submetida na sua íntegra aos ditames das Legislações e Normas aplicadas, discriminadas, qual fazem parte integrante do procedimento de Credenciamento, assim definidas:

- a) **Resolução da ANVISA RDC nº 302/2005**, dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos;
- b) **Resolução RDC ANVISA nº 63/2011**, dispõe sobre os requisitos de boas praticas de funcionamento para serviços de saúde;
- c) **Deliberação CRF-PR nº 797/2012**, dispõe sobre a exigência de assistência técnica para os estabelecimentos registrados juntos ao CRF-PR, como Laboratórios de Análises Clínicas;
- e) **Constituição Federal de 1988, Artigo 37**, Regula a atuação da Administração Pública.
- f) **Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993**: Regula o Artigo 37 inciso XXI, Constituição Federal, institui normas para licitações e contratado administrativos da Administração Pública e de outras providências, sendo aplicada, ainda, todas as suas alterações;
- g) **Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990**: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e da outras providências;
- h) **Lei Federal nº12.846 de 1º/08/2013**: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

Além de outras aplicáveis à Espécie.

MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
875

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA:26115749875
Dados: 2022.05.17 15:07:43 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA: O Credenciamento é pelo período de 12 (doze) meses. A empresa credenciada prestará suas atividades na realização de exames de imagem conforme a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Carolina Lupion, nas quantidades estabelecidas por estes.

Os exames que poderão ser executados pela credenciada conforme solicitação serão os discriminados na tabela do ANEXO I.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser protocoladas no Paço Municipal, cujo fechamento computará somente os serviços prestados se atestado pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento pelos serviços prestados será feito por meio de depósito em conta bancária do credenciado em até 10 dias, contados da data de emissão do relatório da auditoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É reservado ao contratante, mediante análise técnica e administrativa, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas no presente instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: As glosas poderão ser motivo de pedido de revisão onde o credenciado poderá ter acesso aos relatórios que aoriginou, e a decisão sobre o pedido deverá sair em até 30 dias.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores pactuados deverão ser computados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Saúde, qual estabelecerá a contabilidade a ser pago em conformidade com os atendimentos realizados a cada mês vencido.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores deverão ser contabilizados na Conta indicada:

Projeto Atividade: 2.071 – Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.0369 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
338

Projeto Atividade: 2.068 – Ações de Tratamento Fora de Domicílio

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
322

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos referentes aos serviços prestados ficarão condicionados ao preenchimento correto e entrega dos formulários e/ou documentos solicitados pela Secretaria pelo profissional contratado.

MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:2611574987
5

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2022.05.17 15:08:07
-03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA: Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução deste contrato de credenciamento, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo o Município, qualquer vínculo empregatício com o credenciado.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Fica expressamente estabelecido que nos preços credenciados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA: Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUINTA: Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo a critério de conveniência e oportunidade da administração ser reajustados com base na variação do índice inflacionário nacional a ser alterado mediante ato Municipal, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

CLÁUSULA SEXTA: A **CRENCIADA (O)** se compromete a realizar os exames e procedimentos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CRENCIADA (O), responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes, já que o credenciado atua de forma autônoma e sem qualquer vinculação hierárquica ou funcional com o Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CRENCIADA (O) durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento/ Chamamento Público da Inexigibilidade de Licitação 06/2022, devendo apresentá-las à Contratante sempre que solicitado no decorrer da vigência contratual.

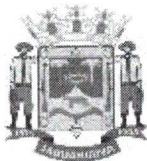
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRENCIADA(O) deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até o último dia útil de cada mês, um relatório dos serviços realizados para conferência dos atendimentos realizados.

MARCLUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875

Assinado de forma digital por
MARCLUS VINICIUS DE GODOY
BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2022.05.17 15:08:32 -03'00'

PARÁGRAFO QUARTO – Todo atendimento/exame deverá ser precedido de guia (a ser emitida pela SEMUS), cuja validade será de até 30 dias para que o usuário utilize, e o credenciado 180 dias para apresentá-las para a fatura.

PARÁGRAFO QUINTO - O credenciado deverá preencher completamente os pedidos e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

solicitações conforme for determinado pela SEMUS, sob pena de não receber seu pagamento pelos serviços prestados.

CLAUSULA SÉTIMA: Os materiais, equipamentos, identificações, uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual, bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CRENCIADA (O)**.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, mediante termo de aditamento, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração.

CLÁUSULA NONA: A **CRENCIADA** não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub-empregada, continuando a **CRENCIADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CRENCIADA(O)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso ocorra pedido de descredenciamento por parte do credenciado, o mesmo deverá continuar o atendimento por pelo menos 30 dias, a fim de que não haja interrupção da prestação dos serviços de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CRENCIADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

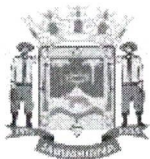
I – Advertência;

II – Multa na forma prevista no §2º;

III – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

Assinado de forma digital
por: MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2022.05.17 15:09:30
-03'00'

112
7



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CRENCIADA**:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**;
- c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas e especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- f) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

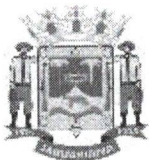
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a) Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749
875

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS MESQUITA:26115749875
Dados: 2022.05.17 15:09:56 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo necessidade de substituição ou inclusão de profissionais técnicos responsáveis pela execução dos serviços ou profissionais técnicos responsáveis pela coleta dos exames, a empresa credenciada deverá solicitar no prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da data de início da prestação de serviços por este profissional, através de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, e encaminhar juntamente os seguintes documentos:

- Anexo devidamente preenchido;
- Cópia autenticada do diploma de graduação;
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, acompanhada da última anuidade quitada;
- Comprovação de vínculo com a empresa, em uma das seguintes formas:
 - a) Profissional empregado da empresa: cópia do registro em carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho.
 - b) Profissional sócio, diretor ou proprietário: cópia do contrato social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente.
 - c) Profissional autônomo que, presta serviços a empresa, mediante contrato de prestação de serviço: cópia do contrato em vigor.

Uma vez aprovadas, as substituições e as inclusões acima citadas serão lançadas no contrato por simples apostilamento.

MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS DE GODOY
BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2022.05.17 15:10:26
-03'00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

PARÁGRAFO SEGUNDO –O atendimento deverá ser realizado em conformidade com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Carolina Lupion.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os exames deverão ser realizados no Município de Jaguariaíva, na sede da Credenciada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações de endereço da Credenciada, telefone ou e-mail,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeções das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa da CREDENCIADA (O).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Secretaria Municipal de Saúde designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento/ Chamamento Público, constante do processo de Inexigibilidade nº 06/2022, assim como as determinações da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Compete a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, A Secretária Amália Cristina Alves, a execução, manutenção e fiscalização Contratual da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2022.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 03 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
ALCIONE LEMOS
Contratante

MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO
CALDAS
MESQUITA:261157498
75
Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2022.05.17
15:10:58 -03'00'

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
Credenciado (a) – Contratado (a)


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS QUE PODERÃO SER REALIZADOS PELA CONTRATADA

Participante: MK CLINIC - CENTRO ESPECIALIZADO EM ULTRASSONOGRAF

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR	50,000	UNI	200,00	10.000,00
2	ULTRASSONOGRAFIA - ABDÔMEN TOTAL	200,000	SV.	224,00	44.800,00
3	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÕES	20,000	UNI	200,00	4.000,00
4	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	12,000	SV.	304,00	3.648,00
5	Ultrassom de Membros com Doppler	50,000	SV.	328,00	16.400,00
6	ULTRASSONOGRAFIA DE ORGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	12,000	SV.	240,00	2.880,00
7	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	24,000	SV.	200,00	4.800,00
8	ultrassonografia de rins e vias urinárias	100,000	SV.	200,00	20.000,00
9	ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	10,000	SV.	200,00	2.000,00
10	Ultra-sonografia obstétrica	1.200,0	SV.	224,00	268.800,00
11	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	120,000	SV.	288,00	34.560,00
12	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA VIA ABDOMINAL	50,000	SV.	200,00	10.000,00
13	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA VIA TRANSVAGINAL	150,000	SV.	224,00	33.600,00
14	ultrassonografia transfontanela	5,000	SV.	200,00	1.000,00
15	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR SEM CONTRASTE	24,000	SV.	360,00	8.640,00
16	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	5,000	SV.	480,00	2.400,00
17	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁXICA COM CONTRASTE	3,000	SV.	480,00	1.440,00
18	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA TORÁXICA SEM CONTRASTE	12,000	SV.	360,00	4.320,00

MARCUS VINICIUS
DE GODOY
BUENO CALDAS
MESQUITA:261157
49875

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2022.05.17
15:11:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
19	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COLUNA CERVICAL C/CONTRASTE	3,000	SV.	480,00	1.440,00
20	TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVIVAL S/ CONTRASTE	15,000	SV.	360,00	5.400,00
21	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL COM CONTRASTE	36,000	SV.	920,00	33.120,00
22	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	10,000	SV.	680,00	6.800,00
23	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEM SUPERIOR. COM CONTRASTE	12,000	SV.	480,00	5.760,00
24	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR S/ CONTRASTE	5,000	SV.	360,00	1.800,00
25	Tomografia computadorizada de abdômen inferior/pelve c/contraste	20,000	SV.	480,00	9.600,00
26	tomografia computadorizada de Abdômen inferior/pele s/contraste	5,000	SV.	360,00	1.800,00
27	Tomografia computadorizada de crânio c/contraste	36,000	SV.	480,00	17.280,00
28	Tomografia computadorizada de crânio s/contraste	36,000	SV.	360,00	12.960,00
29	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX COM CONTRASTE	36,000	SV.	560,00	20.160,00
30	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX SEM CONTRASTE	12,000	SV.	440,00	5.280,00
31	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE RINS E VIAS URINÁRIAS C/CONTRASTE	12,000	SV.	680,00	8.160,00
32	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA RINS E VIAS URINÁRIAS S/CONTRASTE	12,000	SV.	520,00	6.240,00
33	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES	12,000	SV.	560,00	6.720,00
Total do Participante:					615.808,00
Total Geral:					615.808,00

MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
49875

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2022.05.17 15:12:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguariáiva, 25 de Maio de 2022.

Ref: Protocolo Nº 2686/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – IL 06/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 0012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....A partir das fls.101 á 102
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0108 à 0117


Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para realizar exames de imagem para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e do hospital Municipal Carolina Lupion.

Processo Licitatório Nº 77/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	PRAZO
1.135/2022	CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA	12 MESES

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.
Secretaria solicitante: SEMUS
Responsável: Amalia

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407